

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 189

Poder Executivo

Recife, sábado, 5 de outubro de 2024

Governo garante mais 650 regularizações fundiárias no Agreste

Iniciativa contemplou moradores da comunidade Boa Esperança, no município de Brejo da Madre de Deus; melhorias habitacionais também serão executadas

Os moradores da comunidade de Boa Esperança, no município de Brejo da Madre de Deus, Agreste Central, assinaram, ontem, os primeiros contratos para a regularização fundiária de 650 casas. Do total de famílias beneficiadas, 130 também serão contempladas com melhorias habitacionais. Para dar início ao processo de regularização, foram investidos R\$ 643,5 mil pelo Governo de Pernambuco.

“Desde janeiro de 2023, já entregamos mais de 7 mil títulos de propriedade, enquanto nos últimos quatro anos foram entregues 1,5 mil. A nossa meta é chegar até 2026 com 50 mil títulos de propriedade, urbana e rural, entregues em Pernambuco. Desta forma, garantimos o direito à propriedade, à herança, para que as pessoas que têm a sua casa tenham a certeza de que vão poder deixar para os seus filhos e também tenham o direito à venda e ao financiamento, garantindo mais cidadania às pessoas”, destacou a governadora Raquel Lyra.

A iniciativa faz parte do programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional (Regmel), do governo federal, que tem como agente financeiro, a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado (Seduh).



MAIS de 7 mil títulos de propriedade foram entregues desde 2023

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes, o Governo de Pernambuco conseguiu captar, através do Regmel, cerca de R\$ 71 milhões, que vão viabilizar a entrega de 17 mil títulos de

regularização em todas as regiões. “Só seis estados do país conseguiram fazer esse trabalho. Além disso, o Governo do Estado também tem feito suas ações de regularização através da estatal Pernambuco Participações e Investimentos (Perpart)”, enfatizou.

Maria Rosicleide, de 42 anos, foi uma das beneficiadas com a regularização fundiária do seu lar. “Eu moro em Boa Esperança há mais de 20 anos e tinha o desejo de ter a nossa propriedade com mais segurança, porque a gente construiu com tanto suor. Esse é um presente de Deus, estou muito feliz”, comemorou.

A etapa de melhoria habitacional atende 20% das famílias benefi-

ciadas pela regularização fundiária, com um limite de R\$ 22 mil por residência para reformas específicas, como construção de banheiro, novo cômodo, instalações elétricas e hidráulicas, entre outros. O valor total investido será de R\$ 1,9 milhão.

“A preferência do Governo do Estado é que a empresa contratada utilize a mão de obra local. Isso aconteceu em Caruaru, com as entregas do Minha Casa, Minha Vida e agora acontece aqui”, ressaltou o superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, Romero Cavalcanti.

DADOS – Desde o início de 2023, a Cehab faz o levantamento cadastral em 31 municípios selecionados para o Regmel. Já estão em processo de regularização os imóveis de 700 famílias em Caruaru (Agreste), outras 700 em Santa Cruz do Capibaribe (Agreste) e mais 700 em Santa Maria da Boa Vista (Sertão). Bezerros (Agreste) terá 673 imóveis regularizados, Floresta e Itacuruba (ambas no Sertão), 700, cada, e o Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana) terá 300 escrituras.

Projeto digital prepara estudantes para o Enem e SSA 2024

Com o objetivo de ampliar o acesso a conteúdos educacionais aos alunos que irão fazer o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e as provas do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) da Universidade de Pernambuco (UPE) em 2024, a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE) lançou, ontem, o projeto digital Prepara Enem/SSA. A iniciativa oferecerá aulas remotas intensivas de todas as áreas de ensino, por meio dos canais do EducaPE TV e da TV Alepe no YouTube.

“É uma iniciativa para aqueles estudantes que não têm oportunidade de participar de um curso pré-vestibular presencialmente. Vai incrementar os conhecimentos que eles já vêm tendo junto com seus professores nas escolas. É mais um compromisso da educação pernambucana em garantir a política de acesso ao ensino superior”, destacou a gerente-geral de Políticas Educacionais, Janine Furtunato.

O Prepara Enem/SSA disponibilizará mais de 100 aulas, elaboradas por professores da rede estadual, focadas em temas atuais e que têm sido recorrentes nas edições anteriores do Enem. As aulas serão lançadas de segunda a sexta-feira, até o dia 26 de novembro, sempre às 19h. Os conteúdos são acompanhados de exercícios, e-books e slides.

Para a gestora de Educação a Distância, Ana Pernambuco, o Prepara Enem/SSA se destaca também pela flexibilidade e acessibilidade. “É uma grande oportunidade para os estudantes, pois eles têm a chance de acessar todo esse material na hora que tiverem disponibilidade e assim poderem avançar em seus estudos”, disse.

Em agosto, tiveram início as aulas do Pré Vestibular da Universidade de Pernambuco (Prevupe). Essa é uma tradicional parceria com a SEE que também contribui com a preparação dos estudantes que irão fazer o Enem. São 48 polos em escolas estaduais, que atendem 41 municípios distribuídos em todas as 16 Gerências Regionais de Educação (GREs).



MAIS de 100 aulas serão disponibilizadas no YouTube

Forças de segurança prontas para a Operação Eleições 2024

Com 37.491 postos de trabalhos extras, efetivo no primeiro turno em todo o Estado terá um acréscimo de 19,15% em relação a 2020; o investimento é de R\$ 6,7 milhões

Os policiais militares que farão o policiamento ostensivo da Operação Eleições 2024, amanhã, já estão nas cidades onde irão atuar. O embarque para os municípios da Zona da Mata, Agreste e Sertão ocorreu na quinta-feira. As regiões do Agreste e da Zona da Mata contarão com 3.223 PMs. As localidades terão, ainda, o reforço de 787 policiais civis, 52 bombeiros militares e profissionais da Corregedoria, da Polícia Científica, da Defesa Civil e do Grupamento Tático Aéreo (GTA). O Sertão receberá o apoio de 2.340 policiais militares, 535 policiais civis, 72 bombeiros militares e também efetivo da Polícia Científica, Corregedoria, Grupamento Tático Aéreo e Defesa Civil.

De forma geral, houve um aumento de 19,15% em relação ao efetivo que atuou no pleito de 2020. Em 2024, a Secretaria de Defesa Social (SDS) vai ativar 37.491 postos de trabalhos extras durante o primeiro turno das eleições municipais de outubro. O investimento é de R\$ 6,7 milhões.

AGRESTE – Em Caruaru, será ativado o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), de onde será feita a coordenação e o monitoramento das operações, por meio da transmissão das imagens captadas por drones e do espelhamento de câmeras municipais. “Após um grande planejamento, demos início

à Operação Eleições 2024 no território que compõe a Zona da Mata e o Agreste. Todos os 109 municípios estarão com as unidades policiais funcionando para o auxílio ao cidadão, ao eleitor ou ao candidato”, explicou o delegado Bruno Vital, diretor Integrado do Interior I da Polícia Civil.

As equipes da Polícia Científica e da Corregedoria estarão nas unidades regionais de Nazaré da Mata, Palmares, Caruaru e Garanhuns. Já os profissionais da Ouvidoria farão ação itinerante no Agreste (Bezerras, Gravatá e Caruaru). A partir da base aérea de Caruaru, uma aeronave do Grupamento Tático Aéreo (GTA) fará sobrevoos na Zona da Mata e no Agreste, em apoio ao trabalho por terra das forças de segurança pública.

SERTÃO – A coordenação e monitoramento das operações no Sertão será feito no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) de Serra Talhada. No local, será feita a transmissão das imagens captadas por drones e do espelhamento de câmeras municipais. A partir da base aérea do município, uma aeronave do GTA fará sobrevoos nos municípios da região. A Polícia Civil vai atuar em todas as cidades, que contarão com ao menos uma delegacia de plantão hoje e amanhã, além de equipe volante das Delegacias Seccionais.



Foto: DIVULGAÇÃO/SDS

EQUIPES embarcaram para reforçar segurança no interior do Estado

Reforço na frota e tarifa zero na RMR

O Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM) montou um esquema especial para o primeiro turno das eleições municipais, realizado amanhã, e reforçou a frota em circulação na Região Metropolitana do Recife (RMR). Haverá 386 veículos a mais que nos dias comuns de domingo. Além

disso, a população terá gratuidade no transporte público de ônibus no Grande Recife nas linhas convencionais, das 7h30 às 17h30. Os serviços opcional e os complementares 001 – Ponte do Carvalhos/Prazeres/Barra de Jangada e 418 – Tiuma/Camaragibe continuarão sendo tarifados. “Va-



Foto: PAULO MACIEL/CTM

HAVERÁ 386 veículos a mais em circulação amanhã

mos monitorar a operação da frota e orientar motoristas e passageiros”, destacou o diretor-presidente do CTM, Matheus Freitas.

Parque Dois Irmãos promove programação especial para o Dia das Crianças

Em comemoração ao Dia das Crianças, o Parque Estadual Dois Irmãos terá uma programação especial para ensinar sobre conservação ambiental de maneira lúdica e divertida. De 8 a 13 de outubro, os visitantes poderão participar da Semana da Criança 2024, com o tema “Uma jornada pela natureza”, que contará com trilhas, oficinas, exposições e apresentações culturais voltadas para todas as idades.

De acordo com a gerente-geral do Parque, Marina Falcão, as atividades foram elaboradas para que os visitantes compreendam o papel de cada elemento na natureza. “Além disso, buscamos desenvolver um senso de responsabilidade e respeito pelo meio ambiente. Essa conexão é essencial para formar cidadãos mais conscientes e engajados na proteção do planeta”, afirma.

Durante o passeio, os visitantes podem aproveitar os espaços ao ar livre



Foto: INGRETI SANTOS/PEDI

TRILHAS, oficinas e exposições estão na programação

para realizar piqueniques e contemplar a natureza. Na Semana da Criança, também serão inaugurados dois novos espaços. O primeiro é o “Sons da Natureza”, onde as crianças poderão soltar a criatividade e descobrir di-

ferentes sons utilizando utensílios do dia a dia. Além disso, o público terá a oportunidade de visitar um recinto interno e aprender sobre as transformações na concepção dos zoológicos ao longo dos anos.

ARENA DE PERNAMBUCO REALIZA TOUR ESPECIAL DE DIA DAS CRIANÇAS

A Arena de Pernambuco realizará um Tour Especial de Dia das Crianças no próximo dia 12 com um dia repleto de atividades. Entre elas, visita aos bastidores do estádio, como vestiários e zona mista, brincadeiras e jogos com professores do Centro de Formação Esportiva (CFE), contação de histórias e exposição canina, organizada pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros para que os visitantes conheçam mais sobre o trabalho e treinamento dos cães que atuam em operações de segurança e resgate.

“Nosso objetivo é criar uma experiência inesquecível para as crianças e suas famílias. A Arena de Pernambuco não é apenas um palco de grandes jogos, mas também um espaço de convivência e diversão. Esse Tour Especial de Dia das Crianças é uma forma de mostrar a grandiosidade do estádio de uma maneira lúdica e educativa”, afirmou o diretor da Arena de Pernambuco, Marcos Nunes.

As inscrições para o Tour Especial de Dia das Crianças são gratuitas e podem ser realizadas através do link https://www.sympla.com.br/tour-especial-dia-das-criancas_2662712.



Foto: ASCOM/ARENA DE PERNAMBUCO

AÇÃO está programada para 12 de outubro

Estado retoma a realização de transplante de córnea no interior

Homem que mora em Arcoverde, no Sertão, recebeu uma córnea tectônica; ele já recebeu alta e receberá acompanhamento em consultas de revisão

A Secretaria de Saúde (SES) retomou a realização de transplante de córnea em serviços de saúde do interior do Estado. Ontem, um homem de 52 anos, residente de Arcoverde, no Sertão, recebeu uma córnea tectônica – procedimento de substituição de córnea afetada por outra, com o objetivo de salvar o olho lesionado para uma segunda abordagem visando à implantação de córnea óptica, de caráter definitivo. O paciente já recebeu alta hospitalar e agora será acompanhado em consultas ambulatoriais de revisão.

O procedimento foi realizado pela equipe da Oftalmo PE, hospital localizado na cidade de Garanhuns, no Agreste, especializado em oftalmologia e que é credencia-

da junto à SES para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, consultas e exames oftalmológicos.

“Levar a saúde, a assistência e os programas até onde a população da gente se encontra é um dos marcos do nosso Governo. A interiorização do transplante também faz parte disso. Garanhuns entrou no mapa dos transplantes de córnea em Pernambuco, e a ideia é que em um futuro próximo dar acesso à população a outros programas de transplantes”, destacou o coordenador da Central de Transplantes, André Bezerra.

O paciente possui uma úlcera de córnea e era acompanhado pelo serviço nos últimos quatro meses, porém o tratamento com uso de colírios e outros medicamen-

tos não obteve êxito, sendo necessária a realização do transplante para preservação do olho até o transplante óptico. Todo o procedimento, desde a realização de checagem dos sinais vitais do paciente até a realização da cirurgia, durou uma hora.

Ao todo, oito profissionais participaram da cirurgia, entre cirurgiã, enfermeiros e técnicos de enfermagem, instrumentador cirúrgico e anestesiologista. O transplante com o uso de córnea tectônica pode ser realizado após a doação de um paciente que veio a óbito por morte encefálica ou motivada por uma parada cardiorrespiratória.

PROCEDIMENTO ocorreu em Garanhuns, no Agreste



Foto: DIVULGAÇÃO/SES

Novos Intensificadores de Imagem potencializam assistência no HGV

O Hospital Getúlio Vargas (HGV) vai aumentar a sua capacidade de resolução cirúrgica e diagnóstica por imagem com a chegada de dois novos intensificadores de imagem. Os aparelhos, instalados na última quarta-feira, possibilitam a realização de radiografias não-estáticas, contribuindo para a segurança e a precisão dos procedimentos médicos. A unidade hospitalar já possui outros quatro intensificadores e, com os dois no-

vos, agora terá seis equipamentos em funcionamento, potencializando a assistência em saúde prestada à população pernambucana.

“Os intensificadores são aparelhos de imagem que proporcionam visualizações não-estáticas, diferentemente de uma foto ou um raio-x, permitindo também a criação de uma espécie de filme, o que torna alguns procedimentos mais dinâmicos. Eles são bastante usados em traumatologia-ortopedia, ci-

urgia vascular, cirurgia geral em vias biliares, neurocirurgia e urologia”, explicou a diretora médica do Hospital Getúlio Vargas, Luciana Raboni.

Conhecidos também como Arcos Cirúrgicos, os intensificadores proporcionam vantagens em sua utilização, principalmente pela alta resolução de imagens. No HGV, de 260 a 280 cirurgias são realizadas com o uso do intensificador. “Nosso volume cirúrgico é alto e

os arcos permitem realizar procedimentos cirúrgicos dos mais simples aos mais complexos. Então esse incremento vai contribuir para potencializar a assistência prestada aos nossos pacientes”, destacou a diretora-geral da unidade, Thaís Almeida.

EQUIPAMENTOS são utilizados em procedimentos cirúrgicos de diversas especialidades



Foto: MAÍRA ARRAIS/SES

CPRH É DESTAQUE NA OPERAÇÃO MATA ATLÂNTICA EM PÉ 2024

Foto: DIVULGAÇÃO/CPRH

A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) foi destaque na operação Mata Atlântica em Pé 2024, realizada simultaneamente em 17 estados do país sob a coordenação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Em Pernambuco, a operação ocorreu entre os dias 16 e 20 de setembro e, neste período, os fiscais da CPRH vistoriaram pontos de alerta de desmatamento em 16 municípios pernambucanos.

Em 2024, houve um crescimento significativo das fiscalizações realizadas pela CPRH. A área fiscalizada em Pernambuco foi de 744 hectares, com 531 hectares de áreas embargadas. No ano passado, no mesmo período, foram 310,41 hectares fiscalizados e 238,8 hectares de áreas embargadas. Também foi registrado o aumento de multas por infrações ambientais aplicadas pela CPRH: quase R\$ 3 milhões, superando o valor do ano de 2023, que foi de



A ÁREA fiscalizada em Pernambuco foi de 744 hectares

R\$ 291.250,00. “Conseguimos identificar e fiscalizar mais pontos de desmatamento, em comparação ao ano passado. Comemoramos os resultados e seguimos trabalhando, em conjunto com o

MPPE e com as diversas instituições do Estado para combater o desmatamento ilegal em Pernambuco”, afirmou o diretor de Fiscalização Ambiental da CPRH, Mavial Torchia.

IPA PROMOVE DIA DE CAMPO EM CARUARU

Foto: DIVULGAÇÃO/IPA

O Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) realiza, na próxima quarta-feira, das 8h às 12h, o Dia de Campo sobre a cultura do algodão, na Estação Experimental de Caruaru. Será o momento em que pesquisadores e extensionistas irão apresentar os resultados do trabalho que pode viabilizar a reintrodução da cultura do algodão no Estado. O Dia de Campo será aberto a todo o público que compõe a cadeia produtiva do algodão, do fornecedor de insumos à indústria têxtil.

O diretor de pesquisas do IPA, Henrique Castelletti, informa que esses experimentos foram conduzidos com o objetivo de testar o comportamento de variedades de algodão branco e colorido em diversos ambientes, analisando seu desempenho em diferentes tipos de solo e condições climáticas.

A cultura do algodão já foi forte em Pernambuco, mas foi extinta depois da praga do bicudo, que dizimou plantações ainda na década de 1980. Na década de 1970, Pernambuco chegou a ter cerca de 300 mil hectares cultivados. A cultura era tão imponente que chegou a ser chamada de “ouro branco” pernambucano.



EVENTO será voltado à cultura do algodão

Especial para o Diário Oficial

Parque Dois Irmãos: refúgio para brincadeiras ao ar livre

Equipamento estadual, que fica na Zona Norte do Recife, estimula a criatividade e promove a conexão entre as crianças e a natureza

POR MIGUEL ALBUQUERQUE/SEMAS

Brincar é uma linguagem que faz parte da infância. Apesar de parecer só diversão, o ato é uma forma das crianças expressarem suas ideias, pensamentos e sentimentos. É por meio da brincadeira que as crianças desenvolvem habilidades importantes que seguirão até a vida adulta, como criatividade, coordenação motora, empatia, estímulos sensoriais e ressignificação de suas emoções. No Recife, um dos espaços vinculados ao Governo do Estado que possibilita às crianças o ato de brincar é o Parque Estadual Dois Irmãos. Localizado na Zona Norte da capital, ele é um local adequado para a prática de brincadeiras ao ar livre e projetos que promovem a conexão entre as crianças e a natureza. Com 1.158 hectares de extensão - com 14 hectares abertos à visitação pública -, é nesta Unidade de Conservação (UC) onde está concentrada o maior fragmento de Mata Atlântica em área urbana do Nordeste.

Na natureza, todos esses processos que acontecem através do ato de brincar podem ser auxiliados pela conexão entre as crianças e o ambiente ao seu redor, aumentando as possibilidades de interação e o bem-estar dos pequenos. “O ato de brincar ao ar livre é essencial para o desenvolvimento das crianças em todos os aspectos. Além de estimular questões voltadas para a socialização e o desenvolvimento psicomotor, os pequenos podem estabelecer conexões essenciais com a natureza”, afirma a educadora ambiental do parque, Geysiane França.



MAIOR fragmento de Mata Atlântica em área urbana do Nordeste está no Parque Dois Irmãos

A importância de um espaço como o Parque Dois Irmãos é reafirmada por quem se dedica a estudar a infância. “As crianças, tanto na escola quanto em casa, estão sofrendo um processo de empobrecimento, perdendo a oportunidade de estar lá fora, ao ar livre e na natureza, de conhecerem a si próprias, ao mundo e ao outro.

Quando nós as levamos para locais como parques e praças, estamos fazendo o desemparedamento, assim permitindo as crianças desfrutarem de processos muito importantes para o seu desenvolvimento,” explica a pedagoga e mestre em educação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Cida Freire.



JOSÉ Santos, de 7 anos, se diverte no Parque Dois Irmãos



PARQUE Dois Irmãos possibilita brincar ao ar livre

Experiências educadoras

O Parque de Dois Irmãos oferece uma variedade de atividades que promovem a interação das crianças com a natureza. No local, é possível realizar passeios em seu zoológico, nas trilhas em suas florestas, além de explorar as áreas verdes para a promoção de piqueniques e contemplação da natureza.

“Aqui no parque, buscamos proporcionar às pessoas, grupos de escola, familiares e crianças, uma ex-

periência educadora e uma conexão singular com a natureza, garantindo os benefícios para a promoção da saúde e bem-estar de todos. Nesse espaço há conservação da biodiversidade e também a educação ambiental na prática”, pontua Geysiane França.

Essas experiências não só educam, mas também promovem benefícios significativos como melhora do humor, coordenação motora e fortale-

cimento da imunidade, especialmente para as crianças. Ainda, são geradoras de experiências eternizadas na memória das crianças.

“O Parque Dois Irmãos é meu lugar favorito porque eu gosto muito de brincar ao ar livre e tem vários brinquedos legais. Também me sinto bem perto das árvores, das plantas e dos animais, que são muito divertidos”, conta José Santos, 7 anos, visitante do Parque Dois Irmãos.

FOTOS: INGRETI SANTOS/PEDI

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/IASSEPE Nº 152 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 175, publicado no D.O.E de 24/01/2023 e nº 5.480, publicado no D.O.E de 05/08/2023, na Lei nº 18.139, publicada no D.O.E. de 19/01/2023, na Lei Complementar nº 525, de 22 de dezembro de 2023, RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública para provimento de cargo em comissão de Coordenador das Unidades das Agências Regionais do SASSEPE, em conformidade com o disposto no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 56.062, de 29 de dezembro de 2023 e na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

II. Instituir a Comissão Técnica do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, INSTITUIÇÃO. Lists members of the selection commission.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração de Pernambuco
DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente do IASSEPE
ANEXO ÚNICO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA SAD/IASSEPE Nº 152 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 175, publicado no D.O.E de 24 de janeiro de 2023 e nº 5.480, publicado no D.O.E de 05 de agosto de 2023, no Decreto nº 56.062, de 29 de dezembro de 2023, na Lei nº 18.139, publicada no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023 e na Lei Complementar nº 525, de 22 de dezembro de 2023, resolvem tornar público a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção de provimento de cargo em comissão de Coordenador das Unidades das Agências Regionais do SASSEPE, no período constante no Anexo I, considerando a necessidade de valorização e reconhecimento público das referidas agências e seus gestores, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas Públicas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas para o cargo em comissão de Coordenador de Unidade das Agências Regionais do SASSEPE estão fixadas no Anexo II deste Edital.

1.2 A descrição sumária das atribuições e o valor da remuneração estão fixados no Anexo III deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão candidatar-se ao processo de seleção para provimento do cargo em comissão de Coordenador de Unidade das Agências Regional SASSEPE de que trata este Edital, profissionais que:

- a) Sejam portadores de diploma de nível superior;
b) Tenham experiência comprovada em cargo de coordenação e supervisão de pessoas e/ou serviços, no mínimo, 06 (seis) meses;

2.2 O não atendimento aos requisitos dispostos no item 2.1, implicará na eliminação do candidato das demais etapas do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes no período descrito no Anexo I.

3.2 Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto (serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, que valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja).

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido no site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

c) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Graduação em nível superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

d) Comprovação de endereço com documento emitido em seu nome;

e) Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

f) Declaração de experiência profissional em cargo de coordenação e supervisão de pessoas e/ou serviços, constando o mês e o ano do início e do término da atuação, sendo considerados apenas os seguintes documentos:

i. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

iii. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

iv. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

v. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

g) Plano de Gestão Pública de, no máximo, 05 (cinco) páginas (espaço 1,5 - fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12), devendo conter: introdução, justificativa, objetivos, ações a serem desenvolvidas, formas de operacionalização e bibliografia, em uma das seguintes temáticas:

- 1. Compras públicas;
2. Gestão administrativa;
3. Gestão de Pessoas; ou
4. Saúde e segurança no trabalho.

3.3. O(a) candidato(a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e, logo após, anexar os documentos solicitados, EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", com o tamanho máximo de 10MB (megabytes), descritos a seguir:

- a) Documentos descritos no item 3.2, para homologação da inscrição;
b) Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo IV, de acordo com a função/Unidade escolhida;

3.3.1. O título do arquivo PDF deverá corresponder ao nome completo do candidato.

3.4. Após o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá anexar seus documentos e clicar no botão "ENVIAR", localizado ao final do formulário. Após clicar em "ENVIAR", o candidato receberá um e-mail, através do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma cópia das informações prestadas no formulário.

3.4.1. É responsabilidade do candidato informar corretamente o seu endereço de email e acompanhar o recebimento da cópia das informações prestadas no formulário, na sua caixa de entrada de email, caixa de spam e ou afins.

3.5. O candidato deverá anexar, EM UM ÚNICO ARQUIVO: exclusivamente no formato "PDF", a documentação comprobatória. Esse procedimento é fundamental para a efetivação da inscrição. Após anexar o arquivo o candidato clica em "ENVIAR". Este receberá um e-mail, através do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com a cópia das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.6. A inscrição somente será considerada efetivada após a anexação do arquivo de documentação comprobatória, conforme item 3.5.

3.7. Não será permitida a alteração de nenhum dos dados cadastrais informados pelo candidato, após ser efetivada a sua inscrição.

ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO. Includes logos of Cepe and the Government, and lists of Secretaries for various departments.

3.8. É de responsabilidade do candidato (a) verificar no seu e-mail as confirmações de inscrição e do envio do arquivo de documentação comprobatória.

3.9. Somente serão avaliados os documentos que estiverem legíveis, sem rasuras e sem cortes ou danos às informações neles contidas.

3.10. Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição.

3.10.1. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

3.11. É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

3.12. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.13. A Comissão Técnica não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

3.14. A Comissão Técnica, não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos candidatos.

3.15. Caso seja necessário a atualização do endereço de email informado no ato de inscrição, o candidato poderá realizar a solicitação através do endereço comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br, durante o período de vigência deste processo seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

I - **Etapla 1:** Avaliação Curricular e análise do Plano de Gestão Pública;

II - **Etapla 2:** Entrevista.

4.1.1. As etapas serão de caráter classificatório e eliminatório (a partir dos critérios estabelecidos no Anexo IV).

4.2 A etapa I terá **peso 10**, sendo distribuída da seguinte forma: Avaliação de Títulos com **peso 5**, Experiência Profissional com **peso 3** e a análise do Plano de Gestão Pública, com **peso 2**.

4.2.1 A pontuação da titulação (especialização, mestrado e doutorado) não é cumulativa, sendo considerado o maior curso apresentado.

4.2.2. Não serão considerados para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos;

4.2.3. Não serão considerados para efeito de pontuação de experiência profissional, estágios de qualquer natureza, programas de aprendizagem e trabalhos voluntários.

4.2.4. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional;

4.2.5. A nota final da etapa I será obtida pela seguinte fórmula: $NF1 = (ATx5) + (EPx3) + (PGx2)$ onde,

NF1 = Nota final da etapa I
AT = Avaliação de Títulos
EP = Experiência Profissional
PG = Plano de Gestão Pública

4.2.6 A nota da etapa I valerá até 100 (cem) pontos, conforme cálculo constante no item 4.2.5;

4.2.7. Avançarão para a etapa II, os 5 (cinco) primeiros candidatos, por unidade regional, classificados em ordem decrescente na etapa I;

4.2.8. Avançarão para a etapa II, todos os candidatos empatados com o 5º colocado se, após observados os critérios de desempate, o empate persistir.

4.2.9. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados.

4.3. A etapa II (entrevista) terá o **peso 10**, sendo distribuída da seguinte forma: Desenvoltura do candidato com **peso 7** e Apresentação do Plano de Gestão Pública com **peso 3**.

4.3.1. Os demais candidatos classificados na etapa I estarão automaticamente eliminados.

4.3.2. A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.

4.3.3 A etapa de entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, em datas, horários e locais a serem divulgados no site <https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes> e por email enviado ao (a) endereço informado pelo candidato (a), no momento da sua inscrição.

4.3.4. A entrevista de cada candidato(a) poderá ser gravada e terá duração de até 40 (quarenta) minutos, dispondo o (a) candidato (a) deste tempo para propor suas ideias e cumprir o roteiro da banca examinadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na primeira etapa, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- Candidato(a) com maior experiência.
- Maior idade;
- Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

5.2. Em ambas as etapas ficam assegurados aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A nota final do candidato será calculada de modo que $NF2$ é a nota final da etapa de entrevista, DC é a nota do desempenho do(a) candidato(a) nas questões propostas pela banca examinadora e APG é a nota da Apresentação do Plano de Gestão Pública, obtida através da seguinte fórmula: $NF2 = (DCx7) + (APG x 3)$.

6.2. A nota da etapa II valerá até 100 (cem) pontos, conforme cálculo constante no item 6.1

6.3. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual a 50 (cinquenta) pontos na etapa II. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados;

6.4. A Comissão elaborará lista tríplice composta pelos 03 (três) primeiros classificados na etapa II, em ordem decrescente, para o cargo na unidade da Agência Regional do SASSEPE da cidade de Goiana, que será encaminhada pela Secretária de Administração de Pernambuco à Governadora do Estado;

6.5. Compete, exclusivamente, à Governadora do Estado de Pernambuco a escolha de um dos candidatos dentre os 03 (três) que compõem a lista tríplice;

6.6. Será nomeado para o cargo em comissão de Coordenador Regional do SASSEPE apenas um dos candidatos selecionados para cada vaga;

6.7. Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo ou não entre em exercício no prazo exigido, recompor-se-á a lista tríplice, observada a ordem de classificação;

6.8. Será nomeado para o cargo em comissão de Coordenador de Unidade da Agência Regional de SASSEPE apenas um dos candidatos selecionados para cada vaga.

6.9. O resultado final será divulgado no site: <https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes> e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cabe recurso contra a Avaliação Curricular e o Plano de Gestão Pública (Etapa I) no prazo fixado no Anexo I deste Edital, para tanto, o candidato deverá utilizar o formulário eletrônico que estará disponível para acesso no endereço: <https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>

7.2. Os recursos serão dirigidos à Comissão Técnica.

7.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Técnica, que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

7.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estabelecidos neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.6.1. Preencher o requerimento para recurso conforme modelo constante no Anexo V e enviar eletronicamente através do formulário constante no endereço <https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>

7.6.2. Apresentar argumentações claras, concisas e embasadas em evidências científicas, até 1.000 caracteres.

8. DA POSSE

8.1. No ato da posse o candidato nomeado deverá trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF e situação cadastral; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou união estável;
- Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Cópia da Carteira Profissional - CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Comprovante de Residência;
- Qualificação cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Documentos comprobatórios da titulação apresentada.

8.2. A documentação deverá ser apresentada presencialmente na sede do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, localizada na Rua Henrique Dias, s/n - Boa Vista, Recife - PE, 52010-100.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final. Podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. O cargo em comissão de Coordenador de Unidade das Agências Regionais do SASSEPE é de livre provimento e exoneração.

9.4. Na hipótese de vagar o cargo que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, recompor-se-á a lista tríplice, observados os critérios de escolha dispostos nos itens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8 deste edital.

9.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas contidas neste Edital.

9.6. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

9.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem;

9.8. É da responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja ele classificado, manter o Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco atualizado quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o IASSEPE do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações, tentativa de burla ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.11. Caso as datas previstas no calendário do Anexo I sofram alterações, estas serão divulgadas antes da execução da etapa a qual se refere, através do endereço eletrônico <https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, ouvida a Comissão Técnica.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração de Pernambuco

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente IASSEPE/SASSEPE

ANEXO I

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Publicação do edital	05/10/2024	Diário Oficial do Estado e através do endereço Eletrônico: https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Inscrições	De 07/10/2024 até as 23h59min de 18/10/2024	Endereço eletrônico: https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª Etapa	23/10/2024	Endereço eletrônico: https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Recurso ao resultado preliminar da 1ª Etapa	23 à 25/10/2024	Endereço eletrônico: https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Divulgação do resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa (entrevista), informando os horários de cada candidato	01/11/2024	Endereço eletrônico: https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Realização da 2ª Etapa (entrevista)	De 04/11 e 06/11/2024	Presencialmente ou por videoconferência
Divulgação e Homologação do Resultado Final	até 13/11/2024	Diário Oficial do Estado e através do endereço Eletrônico: https://www.iassepe.pe.gov.br/concursos-e-selecoes

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	LOTAÇÃO/AGÊNCIA
Coordenador de Unidade	CAA-3	01	Goiana

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE UNIDADE DE AGÊNCIA REGIONAL DO SASSEPE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, coordenar, organizar e executar as funções e atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nas agências regionais do SASSEPE; avaliar as necessidades das agências para o adequado funcionamento na sua área de abrangência; coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos servidores e colaboradores lotados na agência;

REMUNERAÇÃO :

a. Cargo em Comissão Símbolo CAA-3, composto pelo vencimento básico de R\$ 500,99 (quinhentos reais e noventa e nove centavos) mais a representação no valor de R\$ 2.003,96 (dois mil e três reais e noventa e seis centavos), **totalizando R\$ 2.504,95 (dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme estabelecido pela Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023.

b. Caso o(a) candidato(a) seja servidor(a) efetivo(a) do quadro de servidores do Estado de Pernambuco, poderá optar pelo recebimento da remuneração integral do cargo comissionado ao qual foi nomeado ou apenas o recebimento da gratificação de representação do cargo comissionado, tendo em vista que continuará a perceber a remuneração de seu cargo de origem.

JORNADA DE TRABALHO:

08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

ETAPA I - AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
ITEM	ANÁLISE CURRICULAR		
A	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. (excetuando-se as áreas indicadas no Item "B")	4	5
B	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, nas áreas de, Gestão de Pessoas, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão em Serviços, Gestão em Segurança do Trabalho, Psicologia ou Ciências Econômicas.	6	
C	Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado/Doutorado em qualquer área (Sendo critério de desempate o maior nível).	10	
D	Experiência profissional comprovada em cargo de coordenação, gestão e gerenciamento de serviços/pessoas (excetuando-se a experiência já prevista no item "E" deste anexo).	1 ponto por período de 06 meses completos trabalhados (máximo de 03 anos)	3
E	Experiência profissional na área de gestão em saúde pública ou gestão pública.	1 ponto por período de 06 meses completos trabalhados (máximo de 02 anos)	
PLANO DE GESTÃO		10	2

ETAPA II - ENTREVISTA

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
ENTREVISTA			
Desenvoltura e clareza na exposição e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Comissão.		10	7
Apresentação do Plano de Gestão		10	3

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Comissão Técnica,	
Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

PORTARIA CONJUNTA SAD/ATDEFN Nº 153 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 57.200, de 27 de agosto de 2024, publicado no D.O.E de 28/08/2024 bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 091, de 08 agosto de 2024, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 14 (quatorze) profissionais de nível médio sendo 08 (oito) para a função de Agente Comunitário de Saúde e 06 (seis) para a função de Agente de Combate à Endemias, para prestação de serviço no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD
Danielle Gouveia Silva	Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário	SAD
Daniela Maria Costa de Oliveira Albuquerque	Gerente de Atenção Primária	ATDEFN
Vanessa Lira Silva de Vasconcelos	Gestora de Pessoas	ATDEFN

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

THALLYTA FIGUEIRÔA PEIXOTO
Administradora Geral - ATDEFN

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 14 (quatorze) profissionais para atuação na Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/ATDEFN a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/ATDEFN no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na sede da ATDEFN e conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após** a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma:

a) Presencial em Fernando de Noronha na Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha; ou

b) Via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) encaminhado ao Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo III.

4.1.1. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, o qual deverá juntar cópia do seu documento de identificação, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.2. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.3. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das funções, requisitos, remuneração e locais de trabalho da função.

4.3.1. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO VI – A, deste Edital, constando assinatura do candidato ou procurador, sob pena de eliminação, juntamente com a "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante no ANEXO VI – B, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 4.4.3 adiante.

4.4.1. Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

4.4.2. Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado deverá optar por uma única função. A não opção ou a escolha por mais de uma função, gerará a desclassificação do candidato.

4.4.3. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá enviar **obrigatoriamente** cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF ou Comprovante atualizado de situação cadastral emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge ou documento emitido pelo Controle Migratório em seu nome;

d) Comproverantes descritos nos requisitos para a inscrição conforme Anexo II deste edital);

e) Cópia de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo IV deste Edital.

4.4.4. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.4.5. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo à Comissão Executora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.8. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega à Comissão Executora, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

4.9. Quando da realização da inscrição, os documentos comprobatórios descritos no item 4.4.3, deverão ser entregues à Comissão Executora no Distrito de Fernando de Noronha ou enviados via SEDEX em envelope lacrado, sendo de inteira responsabilidade do candidato a documentação acostada, a qual constituirá o único elemento válido para a Avaliação Curricular, etapa única do certame.

4.10. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

NOME:

FUNÇÃO:

() AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
() AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

4.11. O não envio ou não entrega dos documentos descritos no item 4.4.3. gerará a desclassificação do candidato.

4.12. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição valerá, para efeitos do presente edital, apenas a última inscrição efetivada.

4.14. O processo de inscrição só ocorrerá mediante o cumprimento de todas as etapas descritas acima, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por inexistência nas informações prestadas na inscrição, podendo o mesmo ser eliminado do Processo Seletivo.

4.15. A documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos inscritos não será devolvida.

4.16. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

4.17. É responsabilidade do candidato acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ou página oficial da Secretaria de Administração, referentes à esta seleção.

4.18. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.19. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.20. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo III.

5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada;

5.3. Será eliminado da avaliação curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no Anexo II do presente edital;

5.4. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observada a tabela de pontuação, e experiência profissional comprovada para a função para a qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo IV deste Edital.

5.5. Somente serão aceitos Certificados ou Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

5.5.1. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (Anexo II) não será considerado para fins de pontuação (Anexo IV).

5.5.2. Os cursos complementares constantes nos itens “C” e “D” do quadro de pontuação para a as funções constante no Anexo IV, devem ter sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de publicação do presente edital, devendo ainda constar meios de verificação de sua autenticidade como: QR Code, código de verificação de autenticidade, dados da instituição emissora do certificado (contato, CNPJ, autoridade responsável, etc.) e/ou afins.

5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.7. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.8. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS constando o cargo/função para o qual concorre ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de Recursos Humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas ou;

c) no caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente a função desempenhada, período e as atividades desenvolvidas ou;

d) no caso de experiência profissional como autônomo ou prestador de serviços, a comprovação será feita através da exibição da cópia do contrato de trabalho, cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), e ou, cópia de empenhos emitidos por Órgãos Públicos, ou mediante a apresentação de notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente a atividade desempenhada ou;

e) certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado.

f) demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre ou;

g) no caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas ou;

h) certidões emitidas por escritôres, chefes ou diretores de Secretaria de Juízo ou Juizados Especiais, atestando patrocínio de feitos que tramitam ou tramitaram perante o referido juízo na área de atuação do processo seletivo.

5.9. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela unidade de Recursos Humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término de vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a certidão e/ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.10. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.11. A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano, devendo a pontuação fracionada ser utilizada apenas como critério de desempate.

5.12. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.13. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.14. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.15. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida, e/ou, a experiência profissional exigida para a função a qual concorre.

5.16. Será considerado para fins de pontuação a experiência profissional comprovada a partir da data respectiva da declaração de conclusão do curso de nível superior, quando for o caso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato, na Avaliação Curricular.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional na área;
b) Maior idade;
c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.3. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 6.2. Ocorrendo, ainda, empate de idade em função da data de nascimento serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em horas, minutos e segundos.

6.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executora, e apresentados no mesmo local da inscrição ou via SEDEX, em data e horário constantes no Anexo III.

7.2. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

7.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital ou apresentados em local diverso do estipulado neste Edital, bem como, os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VII.

7.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

7.6.1. Preencher o recurso com letra legível.

7.6.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.7. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.8. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão instituída pela presente Portaria Conjunta.

7.9. Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

7.10. O resultado do julgamento dos recursos, será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento> afixado no local de inscrição presencial, no endereço indicado no item 4.1 “a”, deste Edital, juntamente ao resultado final da seleção.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado civilmente;

d) cumprir as determinações deste edital;

e) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

f) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (em caso de candidato do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

g) estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

i) possuir regularidade junto ao Controle Migratório do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

8.3. A convocação para as contratações se dará através de telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, sendo o candidato o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

8.4. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos originais para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.6. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e ou aptidão para o exercício da função; quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.7. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção.

8.8. A jornada de trabalho, os requisitos e a remuneração mensal dos profissionais que vierem a ser contratados serão as previstas no Anexo I deste Edital.

8.9. As atividades laborais dos contratados serão realizadas nos Órgãos integrantes da estrutura do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, não sendo permitida, em hipótese alguma, pedidos de transferência para outros Órgãos.

8.10. No ato da contratação, os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Carteira de PIS ou PASEP; (Caso não seja o primeiro Contrato de Trabalho)
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- Certidão de antecedentes criminais federal e estadual;
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou declaração de união estável, ou divórcio;
- Comprovante de residência atualizado emitido em seu nome.
- Atestado de Exame Admissional

8.10.1. No caso da função de Agente Comunitário de Saúde é obrigatória a comprovação residência no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, desde a data de publicação do presente Edital, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

8.11 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.12. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

9.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

9.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

9.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/ATDEFN, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

9.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.

9.8. À Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

9.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

9.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>

9.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissaoordenadora@sad.pe.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

9.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

9.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

9.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS VCG	PCD	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	40h semanais	Diarista	Fernando de Noronha	Vila do trinta	1	1	2
				Vila dos Remédios/ Floresta Nova	1	-	1
				Floresta Nova	1	-	1
				Floresta Velha	1	-	1
				Floresta Velha/Vacaria	1	-	1
				Três Paus - Boldró e Conceição	1	-	1
Agente de Combate à Endemias	40h semanais	Diarista	Fernando de Noronha	Estrada Velha do Sueste, Estrada da Quixaba, Coréia, Estrada da Basinha, DPV, BR 363, Vila da Quixaba	1	-	1
				Floresta Velha/ Estrada Velha do Sueste/ Quixaba	1	-	1
				Vila do Trinta/ Vila Três Paus	1	-	1
				Vila dos Remédios/ Porto/ Boldró	1	-	1
				Vila Conceição/ Floresta Nova/ DPV	1	1	2
Vila Vacaria/ Vila da Basinha/ Sueste/ Coreia	1	-	1				
TOTAL					12	2	14

ANEXO II

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

1. Agente Comunitário de Saúde	
1.1. Requisitos de ingresso:	1.2. Remuneração:
a) Diploma ou Certificado (ficha 19 ou equivalente) de Conclusão de Curso de Nível Médio ou Médio/Técnico (conforme item 5.5);	R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
b) Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de Agente Comunitário de Saúde ou em atividades correlatas às atribuições da função (comprovados conforme item 5.8 deste edital).	
1.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
1.4. Atribuições:	
Participação em Ações de Saúde: Colaborar em ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atividades de Prevenção e Promoção: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações domiciliares, comunitárias, individuais ou coletivas, sempre sob supervisão e alinhadas com as políticas públicas de saúde. Visitas Domiciliares: Realizar visitas periódicas às residências para cadastramento das famílias, levantamento de informações para o mapeamento da área, identificação de microáreas de risco, e acompanhamento contínuo na Unidade de Saúde da Família. Atividades Educativas e Comunitárias: Conduzir atividades em grupo, reuniões com organizações comunitárias e participar de ações comunitárias que possam ocorrer eventualmente à noite, finais de semana ou feriados, conforme o calendário de atividades da Unidade Básica de Saúde. Orientação sobre Serviços de Saúde: Informar e orientar as famílias sobre a utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis, promovendo ações educativas e de conscientização sobre saúde e qualidade de vida. Agendamento de Visitas com Profissionais de Saúde: Organizar e agendar visitas domiciliares com profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas, entre outros, para atender usuários que apresentem dificuldades de locomoção. Trabalho em Equipe: Atuar de forma colaborativa com a equipe multiprofissional da Unidade de Saúde da Família, contribuindo para o planejamento e execução das ações de saúde na comunidade. Acompanhamento e Monitoramento: Acompanhar e monitorar indicadores de saúde da população sob sua responsabilidade, contribuindo para o levantamento de dados que auxiliem na tomada de decisões e na melhoria dos serviços prestados. Mobilização Social: Incentivar e participar da mobilização da comunidade para a participação ativa nas ações de saúde, promovendo o engajamento e a corresponsabilidade no cuidado com a saúde.	
2. Agente de Combate à Endemias	
2.1. Requisitos de ingresso:	2.2. Remuneração:
a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Técnico em Análises Clínicas (conforme item 6.9);	R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
b) Experiência mínima de 06 (seis) meses na função de Agente de Combate à Endemias ou em atividades correlatas às atribuições da função (conforme item 6.12)	
2.3. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.	
2.4. Atribuições:	
Controle de Vetores e Pragas: Realizar atividades de combate e controle de vetores, como mosquitos, roedores, e outros agentes transmissores de doenças, por meio de inspeções, aplicação de larvicidas e inseticidas, e eliminação de focos de proliferação. Vigilância e Monitoramento: Executar ações de vigilância ambiental, monitorando a presença de vetores nas áreas de risco, registrando dados de campo, e informando à equipe técnica sobre situações que exigem intervenções imediatas. Educação em Saúde e Mobilização Social: Orientar a população sobre medidas preventivas de combate a endemias, promovendo ações educativas e conscientizando a comunidade sobre a importância do controle ambiental para a prevenção de doenças. Inspeções Domiciliares e Comunitárias: Realizar inspeções em residências, estabelecimentos comerciais, terrenos baldios e outros locais para identificar e eliminar criadouros de vetores, além de orientar os moradores sobre a manutenção de ambientes limpos e livres de focos. Participação em Campanhas de Saúde: Colaborar em campanhas de vacinação, distribuição de materiais informativos, e outras ações integradas de saúde pública que visem o controle de surtos e epidemias na comunidade. Trabalho em Equipe e Integração com a Rede de Saúde: Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, participando de reuniões de planejamento, discutindo estratégias de combate às endemias e reportando os resultados das ações realizadas. Registro e Relatórios: Manter registros atualizados das atividades realizadas, elaborando relatórios que subsidiem a tomada de decisão e o planejamento de novas ações de controle de endemias. Participação em Capacitações e Treinamentos: Participar de capacitações, treinamentos e atualizações promovidos pela gestão de saúde para aprimorar conhecimentos e técnicas de combate e prevenção às endemias.	

ANEXO III

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrições Presenciais	De 15/10/2024 até 29/10/2024	Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no horário das 08h até às 14h.
Inscrições Via SEDEX com aviso de recebimento	De 15/10/2024 até 29/10/2024	Endereço para envio: Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo IV.
Período de Análise Curricular	30/10/2024 à 05/11/2024	-
Divulgação do Resultado Preliminar	06/11/2024	Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	06/11/2024 à 08/11/2024	Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no horário das 08h até às 14h. ou Endereço para envio: Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo IV.
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	14/11/2024	Endereço eletrônico: https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência prévia, devidamente comprovada, no setor público ou privado, em atividades relacionadas às atribuições do cargo para o qual o candidato está se inscrevendo. A experiência deve estar alinhada com as funções específicas do cargo e ser comprovada conforme item 5.8 deste Edital.	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 40 pontos)	40
B	Comprovação de experiência profissional na função para a qual o candidato está concorrendo, com atuação em áreas de preservação ambiental estaduais, federais e/ou em Parques Nacionais, conforme a legislação específica vigente. A experiência deve ser comprovada conforme item 5.8 deste Edital	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 20 pontos)	20
C	Comprovação de conclusão de cursos de capacitação em áreas de Saúde Pública, Saúde da Família, Atendimento ao Público, ou outros cursos correlatos a função. Cada curso deve ter carga horária mínima de até 40 horas-aula por certificado e ter sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação deverá ser feita por meio de certificados ou declarações emitidos por instituições reconhecidas, conforme item 5.5.2.	04 pontos por curso (limitado a 20 pontos)	20
D	O candidato deve apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação em áreas de Saúde Pública, Saúde da Família, Atendimento ao Público ou outros cursos correlatos a função, com carga horária superior à 40 horas-aula, relacionado diretamente às atribuições da função para a qual está se inscrevendo. O curso deve ter sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação deve ser feita por meio de certificados emitidos por instituições reconhecidas, conforme item 5.5.2.	10 pontos por curso (limitado a 20 pontos)	20
TOTAL			100

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência prévia, devidamente comprovada, no setor público ou privado, em atividades relacionadas às atribuições do cargo para o qual o candidato está se inscrevendo. A experiência deve estar alinhada com as funções específicas do cargo e ser comprovada conforme item 5.8 deste Edital.	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 30 pontos)	30
B	Comprovação de experiência profissional na função para a qual o candidato está concorrendo, com atuação em áreas de preservação ambiental estaduais, federais e/ou em Parques Nacionais, conforme a legislação específica vigente. A experiência deve ser comprovada conforme item 5.8 deste Edital	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 20 pontos)	20
C	Experiência em Vigilância Ambiental em Saúde: controle e combate a vetores e pragas urbanas, além de outras atividades relacionadas à promoção e proteção da saúde ambiental. A experiência deve ser comprovada conforme item 5.8 deste Edital	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 10 pontos)	10
D	Comprovação de conclusão de cursos de capacitação em áreas de Saúde Pública, Saúde da Família, Atendimento ao Público, ou outros cursos correlatos a função. Cada curso deve ter carga horária de até 40 horas-aula por certificado e ter sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação deverá ser feita por meio de certificados ou declarações emitidos por instituições reconhecidas, conforme item 5.5.2.	04 pontos por curso (limitado a 20 pontos)	20
E	O candidato deve apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação em áreas de Saúde Pública, Saúde da Família, Atendimento ao Público ou outros cursos correlatos a função, com carga horária superior à 40 horas-aula, relacionado diretamente às atribuições da função para a qual está se inscrevendo. O curso deve ter sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos. A comprovação deve ser feita por meio de certificados emitidos por instituições reconhecidas, conforme item 5.5.2.	10 pontos por curso (limitado a 20 pontos)	20
TOTAL			100

*A experiência utilizada no item B não será contabilizada para o item A.

**Os cursos utilizados para comprovação do item D não serão contabilizados no item C.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/ ATDEFN nº _____, de de de 2024**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, oostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**ANEXO VI - A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

NACIONALIDADE

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE

____/____/____

ÓRGÃO EXP.

UF

DATA DE EMISSÃO

____/____/____

Nº DO CPF/CIC DO CANDIDATO

____-____-____

SEXO

F M Outro

NOME SOCIAL

Nº DO TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL.

SEÇÃO ELEITORAL

UF

DADOS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE CANDIDATO DO SEXO MASCULINO)

Nº RA

SÉRIE

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO(A) CASADO(A) DIVORCIADO(A) SEPARADO(A) VIUVO(A)

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

NÚMERO

APTO

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

____-____-____

CIDADE

UF

TELEFONE FIXO

____-____-____

CELULAR 1

____-____-____

CELULAR 2

____-____-____

E-MAIL

2. CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI?

SIM NÃO

Qual(is)?

FÍSICA VISUAL AUDITIVA MENTAL TEA

3. CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTA SELEÇÃO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

SIM NÃO

4. CANDIDATO ATUOU COMO JURADO? (Lei Federal n.º 11.689/2008 que alterou o art.440 do CPP)

SIM NÃO

5. FUNÇÃO

Nível Médio e Técnico	
() Agente Comunitário de Saúde	() Agente de Combate à Endemias

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

Fernando de Noronha, ____ de _____ de 2024.

ANEXO VI - B

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

REQUERIMENTO

À Comissão Executora,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de Apresentação	Especificação dos Documentos
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Fernando de Noronha, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

**ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.284-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Márcia Pedrosa dos Santos**, matrícula SGP nº 1324314/01, cedida à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE, a partir de 01.10.2024.

Nº 3.285-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco -IASSEPE, a servidora **Marcia Maria Pereira Lira**, matrícula SGP nº 1834100/01, cedida à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco- FACEPE, a partir de 15.10.2024.

Nº 3.286-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora **Maria Verônica Cavalcanti de Andrade**, matrícula SGP nº 983400/01, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 01.10.2024.

Nº 3.287-Fazer retornar ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, o servidor **Maurikleber Irineu de Araújo**, matrícula SGP nº 2263734/01, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 01.10.2024.

Nº 3.288-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, do servidor **Cláudio Couto Córdula**, matrícula SGP nº 3648583/01, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco –ARPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.10.2024 até 31.12.2024.

Nº 3.289-Autorizar a cessão à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, da servidora **Paula de Cavalcanti Pavani Lima**, matrícula SGP nº 211567/01, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07.10.2024 até 31.12.2024.

Nº 3.290-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, da servidora **Lucilene Carvalho Torres**, matrícula SGP nº 719204/01, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Nº 3.291-Autorizar a cessão ao Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - IITERPE, do servidor **George Luiz de Oliveira**, matrícula SGP nº 2189178/01, do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 23.09.2024 até 31.12.2024.

Nº 3.292-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, tenham exercício na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 02.05.2024 até 31.12.2024.

NOME
José Luis da Silva
Geraldo José Miranda dos Santos
Joao Paulo de Miranda Filho
Romulo Marques Cavalcanti
Fernando Silva dos Santos
Jaime José Simão
Ivanildo Manoel dos Santos
José Amaro de Lima Constantino

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 3.293-Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Adauto Nunes da Rocha Junior**, matrícula nº 217028/01, a partir de 01 de outubro de 2024.

Nº 3.294-Destituir a servidora **Juliana Moura Rojas**, matrícula nº 208568/01, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.295-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SDS, ocupado por **EVERTON ARAUJO DA CUNHA**, matrícula nº 3633241/02, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a **15/08/2024**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005269.001652/2024-05, **RESOLVE:**

Nº 3.296-Autorizar o afastamento parcial do servidor público **RAUL DANTAS DA SILVA NETO**, matrícula nº 302.942-5, da Secretaria de Educação e Esportes, para as atividades relativas ao curso de longa duração "Mestrado Profissional em Letras", promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a partir da data da publicação desta portaria até 30/03/2025, fixado em 50% da carga horária de trabalho durante o período de elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300001662.002783/2024-99), **RESOLVE:**

Nº 3.297-Considerar autorizado o afastamento da requerente **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 3593932/02 - SES, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "12º CONGRESSO BRASILEIRO DE EPIDEMIOLOGIA", no período de 24 a 27 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 2300000581.000438/2024-58), **RESOLVE:**

Nº 3.298-Considerar autorizado o afastamento da requerente **IZENI TEXEIRA PIMENTEL**, matrícula nº 152.607-3/03 – SES, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "12º CONGRESSO BRASILEIRO DE EPIDEMIOLOGIA", no período de 23 a 28 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 1400004589.000074/2024-04), **RESOLVE:**

Nº 3.299-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LÚCIA DE FÁTIMA GUALBERTO CORREIA DE MOURA**, matrícula nº 116.865-7, da Secretaria de Educação e Esportes – SEE, no evento de curta duração "CONGRESSO DO 18º PREGÃO WEEK", no período de 14 a 18 de outubro de 2024, em Foz do Iguaçu – Paraná, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 1400004589.000075/2024-41), **RESOLVE:**

Nº 3.300-Considerar autorizado o afastamento do requerente **JARBAS FERREIRA DO RÊGO**, da Secretaria de Educação e Esportes – SEE, matrícula nº 145.756-0, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO DO 18º PREGÃO WEEK", em Foz do Iguaçu – Paraná, no período de 14 a 18 de outubro de 2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 0001210011580.000120/2024-02), **RESOLVE:**

Nº 3.301-Considerar autorizado o afastamento do requerente **MIGUEL GAIA BAHIA**, da Secretaria de Administração – SAD, matrícula nº 469.320-5, para participar do evento de curta duração "BNB TECH", em Fortaleza – CE, no período de 02 a 03 de outubro de 2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 3900000017.001520/2024-26, **RESOLVE:**

Nº 3.302-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pela servidora **Jeane dos Santos Góis**, Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 2505681/1, vinculada à Secretaria de Defesa Social, lotada no Instituto de de Criminalística de Pernambuco (52570565), com fundamento no artigo 174-A, da Lei nº 6.123/1986, no Laudo Médico Pericial (56768979), emitido pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, e na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Jurídica de Pessoal - Nº 599/2024 (56819186).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 3.303-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 27/09/2024 (56681353, fl. 09) e Nota Técnica nº 596/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001507/2024-56	1770420/4	Alexsandra Pereira de Oliveira	Professora	SEE	10 (dez) horas-aula semanais.

Nº 3.304-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/09/2024 (56606660) e Nota Técnica nº 579/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3900000807.000233/2024-01	2013878/2	Cristiani Damiana Rodrigues Chaves Maia	Agente de Polícia	SDS	20 (vinte) horas semanais.

Nº 3.305-Renovar o horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/09/2024 (56644204) e Nota Técnica nº 598/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3900001261.000166/2024-93	132898/2	Everaldo da Cunha Miranda	Perito Papioscopista	SDS	12 (doze) horas semanais.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 4.198, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI Nº: 1400005269.001497/2023-38, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento parcial do servidor público **RAUL DANTAS DA SILVA NETO**, matrícula nº 259.866-3, da Secretaria de Educação e Esportes, para as atividades relativas ao curso de longa duração "Mestrado Profissional em Letras", promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de 30/08/2023 a 30/03/2025, apenas quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% da carga horária de trabalho durante o período de elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Processo SEI nº 0001200127.003332/2024-20 - Requerente: EDNA MARIA GAMA DE SENA, pensionista de ex-despachante, matrícula **SGP nº 279101/01**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do art. 1º, alínea "c", item 1, 1.19, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, DEFIRO o pedido, com fundamento no art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e alterações, bem como art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995 e art. 35, inciso II, alínea "c", §§ 3º e 4º, "a", do Decreto Federal nº 9.580, de 22/11/2018, a partir de **14/08/2024**, conforme considerações constantes na NOTA TÉCNICA - SAD - GERÊNCIA JURÍDICA DE PESSOAL - Nº 597/2024 (56801973) e Laudo Pericial emitido pelo Serviço Médico Oficial do Estado de Pernambuco (56762493).

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 569/2024, datada de 26/09/2024, da GGJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031100041.002015/2024-71	NILTON JOSE DA SILVA	2266792/01	DETRAN/PE

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 546/2023, datada de 24/09/2024, da GEJUR/SAD, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031408562.000171/2024-63	HÔNEY BERNARDINO DA SILVA	18144357/01	ADAGRO

Deferir os pedidos de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de prefeito (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005365.000792/2024-60	ERON JOSE DA SILVA	159247/01	SEE
2300000266.007427/2024-71	LUDMILA MEDEIROS OUTTES ALVES	3563421/01	SES

Deferir os pedidos de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005365.000810/2024-11	ATAULFO ALVES DA SILVA	3714691/02	SEE
2300000481.000225/2024-54	JOSE MARCONDES DE LIMA	210368/01	SES
2300000481.000243/2024-36	WALTER BUARQUE DE LIMA	910913/01	SES

Conceder ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), afastamento para exercício de mandato eletivo de Deputada Estadual, com opção remuneratória pelo cargo de Deputada Estadual, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ ENTIDADE
2300000266.005918/2024-88	SIMONE ALICE DE OLIVEIRA SANTANA	1289691/01	SES

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer GAB/PGE nº 0048/2024 da Procuradoria Geral do Estado (56234113), **RESOLVE**:

Nº 323-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5653010-2/2016 (51728287), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 064, de 12/06/2024 (51846083), acerca da concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental Fora de Serviço do ex-militar **ARLES COSTA NOGUEIRA**, SD PM, matrícula nº 110019-0, ocorrida em 24/11/2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), aos dependentes habilitados do referido servidor: **SANDRA PEREIRA DO PRADO**, **MATHEUS GUILHERME PRADO NOGUEIRA** e **ISABELLY SOPHIA PRADO NOGUEIRA**, respectivamente, viúva e filhos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 324-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003383/2024-12 (56324801) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 106, de 23/09/2024 (56352702), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MANOEL DE ALMEIDA CARVALHO**, 2º SGT RRP, matrícula nº 602104-2, ocorrida em 11/07/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ADENILZA LUCILA DOS SANTOS**, viúva.

Nº 325-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035638.000261/2024-93 (56191119) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 105, de 20/09/2024 (56286140), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CHARLES FARIAS DE SIQUEIRA**, CB PM Ref., matrícula nº 930557-2, ocorrida em 17/06/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA JOSÉ BARROS DE SIQUEIRA**, viúva.

Nº 326-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000755/2023-33 (47209112) devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 195, de 30/09/2024 (56740114), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **JADECY BASÍLIO DA SILVA**, 3º SGT BM Ref., matrícula nº 4692-2, ocorrida em 09/10/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA CRISTINA BIONE SIDRONIO** e **MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA**, respectivamente, companheira e credora de alimentos.

Nº 327-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000254/2024-11 (55969142) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 103, de 16/09/2024 (56046848), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ADEILSON CAVALCANTE DE MATTOS**, 3º SGT RRP, matrícula nº 605236-3, ocorrida em 28/04/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSELITA VILAÇA DE MATTOS**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 11/07/2024.

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve: Deferir o pedido de afastamento do(a) servidor(a) abaixo citado(a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 06 de julho a 11 de setembro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, conforme documentação anexada ao SEI Nº 1400005336.001715/2024-74.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005336.001715/2024-74	SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA	874465/01	SEE

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ERRATA

No Despacho do dia 22/02/2019, publicado no D.O.E de 23/02/2019, referente ao (à) servidor(a) **SIMONE ALICE DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula n.º 1289691/01, do (a) SES.

Onde se lê:...a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023

Leia -se:...a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SAS nº 135, de 03/10/24. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/17. **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o seguinte instrumento: Nº CT - NOME - MAT - FUNÇÃO - LOTAÇÃO – A PARTIR: 100/2019 – **SIMONE VICENTE DA SILVA** - 3960021 - EDUCADORA SOCIAL – LAR ESPERANÇA - 14/09/24.**CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.

PORTARIA SAS Nº 136 , de 04/10/24. O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, conforme art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 38.935/2012. DESIGNA: Art. 1º Os servidores: AILTON JORGE MOREIRA PIRES mat. 838461 e JOSUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, mat. 392719, responsáveis pelo recebimento, organização, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretária: **Yanne Kaff Teles Rodrigues Alves**

PORTARIA SCJ nº 04, de 04 de outubro de 2024.

A Secretária da Criança e Juventude, no uso de suas atribuições e considerando o Ato nº 7648, do dia 04 de Outubro de 2024, da Governadora do Estado, **RESOLVE:**

I. Designar, como Ordenador de Despesa das Contas Correntes vinculadas ao CNPJ nº 54.167.775/0001-85, UG: 400101, da SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE:

a) PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO, matrícula nº 5.667-34, CPF 073.734.164-54, Secretário Executivo de Criança e Juventude.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Revogam-se às disposições em contrário.

Yanne Teles

Secretária da Criança e Juventude - SCJ

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

PORTARIA Nº 054/2024 RECIFE, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290 de 19/02/2024, publicado no DOE em 20/02/2024 e em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

• **Constituir Conforme Decreto Estadual Nº 47.087 a Unidade de Controle Interno-UCI:**

I – **A Unidade de Controle Interno**, na Estrutura Orgânica da DAS estará subordinada diretamente ao Secretário, e terá suas atribuições conforme o detalhamento definido no decreto supracitado. Os cargos da UCI, serão ocupados por profissionais de Nível Superior, designados por portaria do Secretário, sendo o titular, Assessor Especial de Controle Interno.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA

PORTARIA Nº 055/2024 RECIFE, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Ato nº 1290 de 19/02/2024, publicado no DOE em 20/02/2024 e em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Servidor:

I - **HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 219.766-9 como **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO** da unidade jurisdicionada SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, na operação do sistema de NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO (NCI).

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretária: **Amanda Aires Vieira**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 048/2024 - A Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 6º, artigo 2º do Decreto Estadual Nº 47.668 de 01 de Julho de 2019, **RESOLVE:** Designar no Conselho Estadual de Trabalho Emprego e Renda – CETER: CONSELHEIRO - Titular: Ana Caroline Campos Cardoso, em substituição a Cristiane Ferreira de Andrade, designada pela portaria Nº 33 de 01 de maio de 2023. Suplente: Manoel Guilherme Fontes de Menezes. SEGMENTO: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo. MANDATO: 04/10/2024 a 18/08/2027. Amanda Aires Vieira – Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo. Recife, 04 de outubro de 2024.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE Nº 5675 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, Fernanda Luiza Andrade, matrícula 465519-2, na qualidade de gestora, e Antonio Gomes da Mota Júnior, matrícula 303.597-2, na qualidade de fiscal, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco e a Universidade Católica de Pernambuco, com o objetivo de implementar ações conjuntas para manutenção das atividades da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Liceu de Artes e Ofício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 5684 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:**

I - Designar como ordenador de despesa da UG 140101 ANTONIO DE MOURA PEREIRA FILHO, matrícula nº 244.146-2, CPF nº 689.115.564-91 em substituição a **RENATA LAPENDA LINS**;

II - Fica autorizado os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias e assinar contratos de prestação de serviços, vinculada ao CNPJ Nº 10.572.071/0376-28, Biblioteca Pública do Estado, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº DE 5621 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art.1º Revogar o inciso III do art. 1º da Portaria SEE nº 586 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, que delega competência ao Gerente Geral de Gestão de Pessoas, para solicitar e autorizar a cessão de servidores públicos nos moldes do Decreto nº 44.105, de 16/02/2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02 de outubro de 2024.**

PORTARIA SEE Nº 5622 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 73/2024-CEB, de 02/10/2024** que

aprova a **Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima /PE, CEP nº 53515-230, unidade mantida pela FM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.761.948/0001-74, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 072/2018-CEB, publicado no DOE de 30/10/2018 pela Portaria SEE nº 5191/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário oficial do Estado, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

PORTARIA SEE Nº 5623 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016, torna público o **Parecer CEE/PE nº 74/2024-CEB, de 02/10/2024** que aprova a Renovação de **Autorização do Curso Técnico em Edificações** – Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, com alteração da matriz curricular, curso ofertado pela Escola Técnica Leiaut Carielo, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº119, Soledade, Recife-PE, CEP nº 50050-345, mantida por Carlos A. C. da Silva Ltda., CNPJ nº 11.543.493/0001-22, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017, publicado pela Portaria nº 3487/2017. A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativos a 03/05/2023, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

PORTARIA SEE Nº 5624 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE, no ano de 2024.
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** que a avaliação em larga escala é um importante instrumento de aferição da qualidade da educação ofertada nas escolas públicas de Pernambuco;
CONSIDERANDO a importância de dimensionar, de forma adequada e assertiva, os investimentos públicos em prol das aprendizagens dos estudantes de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar políticas públicas em educação com vistas em evidências das aprendizagens dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Portaria, as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco no ano de 2024.

Parágrafo único: A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco realizará o SAEPE em regime de parceria com os Municípios, mediante assinatura do termo de adesão.

Art. 2º O SAEPE é um sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, realizado anualmente pela SEE/PE desde os anos 2000, e que tem por objetivos, no âmbito educacional:

I - Produzir indicadores educacionais para o Estado, Municípios, Regiões e Escolas, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento das séries históricas;

II - Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação ofertada no Estado em seus diversos níveis governamentais; e III - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico de Pernambuco.

Art. 3º Considera-se como população-alvo do SAEPE 2024:

I - Todas as escolas públicas estaduais e municipais, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam 10 (dez) ou mais estudantes matriculados em cada um dos anos avaliados: 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio para aplicação dos instrumentos descritos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 7º da presente portaria;

Art. 4º Não serão consideradas população de referência do SAEPE 2024:

I –Todas as escolas com menos de 10 estudantes matriculados nos anos/séries avaliados/as nas etapas do Ensino Fundamental e Médio;
II - as turmas multisseriadas;
III - as turmas de correção de fluxo;
IV - as turmas de Educação de Jovens e Adultos;
V - as turmas de Ensino Médio Normal/Magistério;
VI - as classes, as escolas ou os serviços especializados de Educação Especial não integrantes do ensino regular;
VII - as escolas indígenas que não ministrem a Língua Portuguesa como primeira língua ou que optem por não participar.

Art. 5º A população a ser avaliada será definida com base nos dados preliminares da Matrícula Inicial coletados de forma censitária pelo Censo da Educação Básica 2024, não sendo considerados os dados incluídos em período previsto para retificação da Matrícula Inicial no Censo Escolar da Educação Básica 2024.

§ 1º Os dados finais da matrícula Inicial declarados no Censo da Educação Básica 2024 serão considerados para cômputo da taxa de participação na avaliação.

Art. 6º O SAEPE 2024 terá como público alvo os estudantes do 2º ano e 5º ano do Ensino Fundamental (rede estadual e redes municipais), coletados pelo Censo da Educação Básica, os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio da rede estadual, coletados no SIEPE (Sistema de Informações da Educação de Pernambuco) e os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio das redes municipais, coletados do Censo Rápido, com informações inseridas pelos Coordenadores Municipais de Avaliação.

Art. 7º. A aplicação dos instrumentos do SAEPE 2024 será realizada no período de 26 a 28 de novembro de 2024. Ficará a cargo da Secretaria de Educação e Esportes a definição de novas datas, caso haja alguma intercorrência que impeça a realização no período supracitado.

Art. 8º Serão aplicados os seguintes instrumentos:

I - Questionários Contextuais online para Diretores de Escola, a serem respondidos pelos responsáveis legais das unidades escolares;
II - Questionários Contextuais online para Professores dos componentes e turmas avaliadas;
III - Questionários Contextuais impressos para Estudantes das turmas avaliadas dos 5º, 9º anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio;
IV - Testes Cognitivos de Leitura e Resposta Construída de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes dos 2º anos do Ensino Fundamental.
V - Testes Cognitivos de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes de 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio.
Parágrafo Único: Os testes de Língua Portuguesa e Matemática de 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio seguirão as Matrizes de Referência elaboradas pela Secretaria de Educação de Pernambuco, preservando a comparabilidade entre edições e manutenção da série histórica de resultados do SAEPE.

Art. 9º. Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em turmas selecionadas para as aplicações do SAEPE 2024 participam da avaliação. Esses estudantes possuem direito a atendimento especializado, sendo para isso necessário que seus dados do cadastro do aluno da Matrícula Inicial do Censo Escolar estejam devidamente atualizados.
Parágrafo único. Os estudantes público-alvo da educação especial com condições não previstas pelo Censo Escolar poderão receber atendimento especializado durante a aplicação, desde que essa necessidade seja informada pela escola em momento de validação próprio para este fim.

Art. 10º. Os resultados preliminares das escolas participantes do SAEPE 2024 poderão ser acessados pelos Diretores Escolares em até 90 dias após o término do período de aplicação do SAEPE 2024, por meio de portal próprio.

§ 1º Os Diretores Escolares terão o prazo de 7 (sete) dias corridos após a publicação dos resultados preliminares para realizar a interposição de recursos aos resultados divulgados, de forma online, apresentando as justificativas que fundamentem a solicitação.
§ 2º Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecidos por esta Portaria e serão desconsiderados, portanto, aqueles enviados por e-mail, telefone ou ofício.
§ 3º Os resultados dos recursos estarão disponíveis de forma online, no Portal do SAEPE, em até 30 dias após a divulgação dos resultados.

Art. 11º Após a publicação dos resultados finais, competirá à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco realizar reuniões de divulgação, na modalidade presencial ou a distância, com representantes das equipes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE/SEGP DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO** no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 5625 - Remover ROSILENE LOPES DA SILVA, Analista em Gestão Educacional M02IIA, mat. 3021009, nº Funcional 156805/04, para EREF Santo Inacio de Loyola, Olinda, GRE Metro Norte, com 30 horas semanais, a partir de 26.08.2024. 1400005269.001683/2024-58.

Nº 5626 - Remover QUITERIA LUCIANA VIEIRA MONTEIRO DE AZEVEDO, Prof. LPE, II, A, mat. 2501716/Nº FUNC 38020/02, para Esc. Agamenon Magalhães, São Caitano, GRE Caruaru, com 150 h/a mensais de Matemática. 1400005455.001371/2024-47.

Nº 5627 - Remover JOSIANE MARTINS DE PAULA SILVA, PROFESSOR M02IIA, MAT. 2568420, Readaptado Temporário, nº Funcional 44663/02, para EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas a partir de 01.09.2024. 1400005424.001697/2024-31.

Nº 5628 - Remover TATIANA PEREIRA BARROS, Professor M02IVA, mat. 1768689, nº funcional 1083880/01, Readaptado Definitivo, para EREF Luis de Camões, Pina, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 09.09.2024. 1400005526.001149/2024-63.

Nº 5629 - Remover MAGNO DE MORAES FRANCA, Prof. M02IIA, mat. 3069044, / Nº Func. 62963/03, para EREM São José, Frei Miguelino, GRE Limoeiro, com 150 h/a mensais, a partir de 01.08.2024. 1400005424.001642/2024-21.

Nº 5630 - Localizar ALDIJANE MARTINS GOMES, Professor M02IIA, mat. 2658887, nº Funcional 9353/01 EREFEM Nova Cruz, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de História, a partir de 11.07.2024. 1400005269.001202/2024-12.

Nº 5631 - Remover CLAUDIA LIVIA GOMES DA SILVA, ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL, M02IIA, mat. 3014550, nº funcional 157755/01, para EREM Francisco Siqueira, Lagoa do Carro, GRE Nazaré, com 30 horas semanais a partir de 10.09.2024. 1400005336.002618/2024-07.

Nº 5632 - Remover LUCAS SAVIO FREIRE DA SILVA OLIVEIRA, Prof. M01IA, mat. 4626060 / Nº FUNC.13104063/01, para EREM Olinto Victor, Várzea, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 18.07.2024. 1400005482.001666/2024-96.

Nº 5633 - Localizar TALITA ALVES DE SOUZA RIBEIRO, Prof. M03IIA, mat. 3941361, /Nº Func. 3954374/01, na EREM Doutor João Alfredo, Goiana, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 02.05.2024. 1400005336.002668/2024-86.

Nº 5634 - Remover CHRISTYAN ALYSSON DIAS LEAL, Prof. M01IIA, mat. 2635402 / Nº FUNC.49533/02, Readaptado Definitivo, para EREF Marechal Floriano Peixoto, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 31.07.2024. 1400005269.001504/2024-82.

Nº 5635 - Remover ALBERTO GUERRA DE LIMA, Prof., M03,III,A MAT. 189.475-7, **Nº FUNC. 144384/01**, para a EREM JOAO CAVALCANTI PETRIBU, Carpina, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Inglês, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, partir de 18.09.2024. 1400005336.002718/2024-25.

Nº 5636 - Remover ANA MARIA ANDRADE SILVA, Professor M02IIA, mat. 2522004 / Nº Func.50705/02, Readaptado Definitivo, para EREM Herculano Bandeira, Paudalho, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 09.09.2024. 1400005336.002629/2024-89.

Nº 5637 - Remover UNILTON SAULO RODRIGUES VITORIO, Professor M03IIA, mat. 2407507, nº Funcional 1415832/01, para EREM Helena Pugó com 100 h/a mensais e 100 na EREF Luis de Camões, de Professor Braillista, ambas na GRE Recife Sul, a partir de 17.06.2024.

Nº 5638 - Remover ALAN HENRIQUE GODINHO DURAND, Prof. M02IIA, mat. 3944921 / Nº FUNC.3485730/03, para EREM Prof. Trajano de Mendonça, Jardim São Paulo, com 100 h/a mensais de Intérprete de Libras, permanecendo com 100 h/a mensais na EREM José Mariano, Estância, ambas na GRE Recife Sul, a partir de 09.08.2024. 1400005526.001054/2024-40.

Nº 5639 - Remover JOSE FERREIRA NETO, Prof. LPE, II, D, mat. 240.308-0, para EREFEM Tabajara, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, de Química a partir de 17.10.2023. 1400005269.003443/2023-15.

Nº 5640 - Localizar IDNEY KLEITON BRITO DUTRA, Professor M02IIA, mat. 2576937, nº Func. 51229/01, na EREM Raimundo Honório, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 02.02.2024. 1400005424.000941/2024-49.

Nº 5641 - Remover ANTONIO XISTO VILELA, Prof. M03IVA, mat.1257498 / Nº FUNC 811911/01, para Esc. Est. Mons. Ademar da Mota Valença, Canhotinho, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 23.09.2024. 1400005455.002295/2024-97.

Nº5642 - Localizar JOSETE MARIA MONTEIRO, Professor, M02IIID, mat. 113.9401 / Nº Funcional 729350/01, para EREF Creusa Barreto Dornelas, Torre, GRE Recife Sul, com 200 horas aulas mensais na função de Apoio Pedagógico, a partir de 15.07.2024. 1400005526.000863/2024-34.

Nº 5643 - Localizar ANDREA MARIA SILVA DOS SANTOS LIRA, Prof., M02IID, mat. 2438488 / Nº Func. 1424807/02, na **EREM** Padre Antônio Barbosa Junior, Jurema, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 29.07.2024. 1400005490.000097/2024-62.

Nº 5644 - Remover TAUMATURGO BONFIM SANTOS, Prof. M01IA, mat. 4616790, /Nº Func. 3711790/02, para EREM Eleanor Roosevelt, IPSEP, GRE Recife Sul, 150 h/a mensais de Sociologia, a partir de 05.08.2024. 1400005541.000999/2024-56.

Nº 5645 - Remover LUCIANA CABRAL MEDEIROS, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 3068455, nº funcional 176518/03, para EREM Cleto Campelo, Gravatá, GRE Vitória, com 40 horas semanais, a partir de 16.09.2024. 1400005378.001446/2024-50.

Nº 5646 - Remover MARIA JOSÉ DA SILVA TAVARES, Professor LPE, II, A, mat. 2579804 / nº Func. 63669/02, para Escola Dom Ricardo Vilela, Nazaré da Mata, com 200 h/a mensais de Atendimento Educacional Especializado, a partir de 10.07.2024. 1400005336.001825/2024-36.

Nº 5647 - Remover JANAINA XAVIER DA SILVA VASCONCELOS, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 3018830, / Nº Func. 45722/02, para Coordenação Geral de Gestão da Rede - CGGR/ GRE Nazaré, com 30 horas semanais, a partir de 02.09.2024. 1400005336.002533/2024-11.

Nº 5648 - Remover MARIA VALDILENE OLIVEIRA DA SILVA, Prof., M02IVA, mat. 1721330/Nº Func. 1039067/01, para a Célula de Normalização do Sistema Educacional - CGPA, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 10.07.2024. 1400005336.001826/2024-81.

Nº 5649 - Remover GLAUDEMIR SANTOS LEITE, Prof., M01, I, A, mat. 460.940-9, nº Func. 6806430/02, para a EREM João Fernandes da Silva, São João, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme Dec. nº 37.825, de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 13.09.2024. 1400005455.001372/2024-91

Nº 5650 - Remover VICTOR LEVY DE ALBUQUERQUE COUTINHO, Prof., M02, II, A, mat. **3010031**, nº Func. **140305/03**, para a **EREM PROFESSORA BENEDITA DE MORAIS GUERRA**, Macaparana, GRE NAZARÉ DA MATA, com 200 h/a mensais de Educação Física, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 32.961, de 21.01.2009, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005336.001820/2024-11

Nº 5651 - Remover MARIA JOSENILDA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Prof., M03IIA, mat. 2708396/Nº Func. 139297/03, para a Coordenação Geral de Ensino Médio e Profissional-CGEMP/GRE Petrolina, com 150 h/a mensais, a partir de 01/03/2024. 1400005706.002996/2024-27.

Nº 5652 - Remover MARIA IVANILDA PEREIRA, Profº M01IA, mat. 395.933-3/Nº Func. 3517551/03, para a Esc. Ana Malta da Costa Azevedo, Casa Amarela, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Intérprete de Libras, a partir de 29.07.2024. 1400005293.003797/2024-35.

Nº 5653 - Localizar ALANY CYBELLE MATIAS DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, M02ID, mat. 301.503-3/Nº Func.39450/03, na EREM Anísio Veras, Verdejante, GRE Salgueiro, com 30 horas semanais, a partir de 15/07/2024. 1400005623.000757/2024-52.

Nº 5654 - Localizar NUBIA MARIA DE ARAUJO FREIRE CARVALHO, Prof., M02IIA, mat. 255.125-0/Nº Func. 3739/02, na Esc. Euclides da Cunha, Parnamirim, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Sociologia/Filosofia e Arte, a partir de 10.09.2024. 1400005623.001172/2024-50.

Nº 5655 - Remover LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, M01IIA, mat. 309.664-5/Nº Func. 169514/02, para EREFEM Tobias Barreto, Catende, GRE Palmares, com 30 horas semanais, a partir de 18/09/2024. 1400005365.001207/2024-49.

Nº 5656 - Localizar ELIZABETHE BORGES DE ARAUJO, Prof. M02IVA, mat. 174.688-0/Nº Func. 1061518/01, na Esc. Major Lélio, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, na função de Apoio Pedagógico, a partir de 11.07.2024. 1400005565.000844/2024-41.

Nº 5657 - Dispensar JAKSON PINHO LACERDA, mat. 255.550-6/Nº Func.80321/03, da Função Gratificada de Supervisão-3 Símbolo FGS-3, da Superintendência de Transporte Escolar-SUTRAE/SEGE, a partir de 10.06.2024. 1400003032.000086/2024-54.

Nº 5658 - Dispensar SANDRA FELIX DA SILVA, mat. 249.962-2/Nº Func.62770/01, da Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, da Superintendência de Transporte Escolar-SUTRAE/SEGE, a partir de 10.06.2024. 1400003032.000086/2024-54.

Nº 5659 - Designar SANDRA FELIX DA SILVA mat. 249.962-2/Nº Func.62770/01, para a Função Gratificada de Supervisão-FGS-3, Símbolo FGS-3, na Superintendência de Transporte Escolar-SUTRAE/SEGE, a partir de 10.06.2024. 1400003032.000086/2024-54.

Nº 5660 - Designar LEONARDO FIDELIS DOS SANTOS, mat. 468.539-3/Nº Func.17375878/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2 Símbolo FGS-2, na Superintendência de Transporte Escolar-SUTRAE/SEGE, a partir de 10.06.2024. 1400003032.000086/2024-54.

Nº 5661 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, com 40 horas semanais, ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI, Assistente em Gestão Educacional, M02IIA, mat.302.837-2/Nº Func.160470/02, loc.na EREM Dr. Pedro Afonso de Medeiros, Palmares, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005365.001060/2024-97.

Nº 5662 - Localizar ELANE CRISTINA NUNES DE SOUZA, Prof. M03IIA, mat. 262.766-3/Nº Func.68023/01, na EREF Eduardo Coelho, Petrolina, com 200 h/a mensais, na função de Apoio Pedagógico, a partir de 16.07.2024. 1400005706.002380/2024-56.

Nº 5663 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, a pedido, do servidor CARLOS ALMEIDA DE SA mat. 4620151, nº Func.13104071/01, da EREM GUMERCINDO CABRAL, de Terra Nova, GRE Salgueiro, a partir de 15.02.2024 SEI: 1400005631.000046/2024-89.

Nº 5664 - Localizar CARLOS ALMEIDA DE SA, Prof., M01IA, mat.462.015-1 /Nº FUNC. 13104071/01, na EREM Gumercindo Cabral, com 200 h/a mensais de História, a partir de 15.02.2024. 1400005631.000046/2024-89.

Nº 5665 - Localizar e Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, DELBA MARIA DE SOUZA, mat. 256.790-3, nº Func. 10975/01, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Governador Muniz Falcão, Trindade, Integral 45h, GRE Araripina, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 22.07.2024. 1400005651.001140/2024-17.

Nº 5666 - Localizar MARIA DA SAUDE PIRES DA SILVA, Prof. M02,III,A, mat. 1900846, nº Func.1150790/01, na EREM ANÍSIO VERAS, Verdejante, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Filosofia, conforme Dec. nº50.364, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 10.07.2024.1400005623.000993/2024-79.

Nº 5667 - Localizar ANDEVANIO LEITE CAVALCANTE, Prof., M02, II, A, mat. 255.967-6, nº Func. 32363/01, na EREM Professor Manoel Joaquim Leite, Cedro, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Geografia, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005623.000996/2024-11.

Nº 5668 - Remover e Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, com 200 h/a mensais, JOAO IVENS DIAS DA CRUZ, Prof., M01, I, A, mat.3959473/Nº Func.3997910/01, na ETE Dom Bosco, Recife, GRE Recife Norte, Integral 45h, conforme Dec. nº 48.812 de 16.03.2020 LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005316.000217/2024-42.

Nº 5669 - Dispensar, a pedido, NILSON RODRIGUES DE LIMA, mat. 382.317-2, nº Func. 1713620/02, da função de Prof. Apoio Pedagógico, da EREM São Sebastião, Ouricuri, GRE Araripina, a partir de 17.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005659.000036/2024-35.

Nº 5670 - Localizar NILSON RODRIGUES DE LIMA, Prof., M02IIA, mat. 382.317-2, nº Func. 1713620/02, na EREM São Sebastião, Ouricuri, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 17.07.2024. 1400005659.000036/2024-35.

PORTARIA SEE/SEGP Nº 5671 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, **RESOLVE:** tornar público o exercício dos Professores da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Professor	Matricula/ n. Funcional	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005246.000132/2024-35	DENISE BELARMINO DE FARIAS AMORIM OLIVEIRA	18154875/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -CORDAS FRICIONADAS VIOLINO	200	15/08/2024	SEE
1400005246.000145/2024-12	NILSON LEE TAVARES DOS SANTOS	18155251/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -TRADIÇÕES POPULARES DO NE	200	16/08/2024	SEE
1400005246.000143/2024-15	ITALO GUERRA SALES	18154786/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -CORDAS DEDILHADAS GUITARRA	200	16/08/2024	SEE
1400005246.000123/2024-44	LUCIANA BEZERRA DA SILVA BRITO	161308/02	CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -INICIAÇÃO MUSICAL/ TEORIA MUSICAL/ CANTO CORAL	200	29/08/2024	SEE
1400005246.000157/2024-39	EMERSON GERMANO DA SILVA	2065266/02	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL ESPECIAL	200	16/08/2024	SEE
1400005246.000109/2024-41	VICTOR LUIZ BARBOSA DE ANDRADE	18154999/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -INICIAÇÃO MUSICAL/ TEORIA MUSICAL/ APRECIÇÃO E CRIAÇÃO MUSICAL	200	16/08/2024	SEE
1400005246.000135/2024-79	FREDERICO SEVERINO PEREIRA	3320235/02	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -INICIAÇÃO MUSICAL/ TEORIA MUSICAL/ CONJUNTO DE PERCUSSÃO	200	15/08/2024	SEE
1400005246.000142/2024-71	NIVIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	18154743/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -CANTO ERUDITO	200	15/08/2024	SEE
1400005246.000137/2024-68	LIDIA DIAS DA SILVA	18154948/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -CORDAS FRICIONADAS VIOLONCELO	200	15/08/2024	SEE
1400005246.000076/2024-39	MIRTY KATLHY DA SILVA SOUZA	3008436/01	ASSESSORIA A GERENCIA GERAL CPM	MUSICA -INICIAÇÃO MUSICAL/ TEORIA MUSICAL/ CONJUNTO DE FLAUTAS	200	15/08/2024	SEE
1400005246.000097/2024-54	ANNAMÉLIA DOS REIS OLIVEIRA	18154913/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -CORDAS FRICIONADAS VIOLA/ VIOLINO	200	16/08/2024	SEE
1400005246.000148/2024-48	ROBERTO RODRIGUES DE SALES DUTRA	18155227/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -TÉCNICO/ PREPARATÓRIO TEORIA MUSICAL (PERCEPÇÃO MUSICAL)	200	16/08/2024	SEE

1400005246.000151/2024-61	ROGERIO PEREIRA VICENTE	18155138/01	GER GERAL DO CONSERV PERNAMBUCANO DE MUSICA	MÚSICA -SOPROS TROMBONE	200	16/08/2024	SEE
1400005293.004156/2024-06	JOHNATAN MARTINS DE SOUSA	18155030/01	ETE DE CRIATIVIDADE MUSICAL	MÚSICA	200	16/08/2024	RECIFE NORTE
1400005565.001149/2024-05	SILVANEIDE LUZINETE RODRIGUES	18156002/01	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	CIÊNCIA BIOLÓGICAS	200	28/08/2024	METRO SUL
1400005565.001153/2024-65	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	18156029/01	EREFEM CONSELHEIRO SAMUEL MAC DOWELL	MATEMÁTICA	150	09/09/2024	METRO SUL
1400005565.001155/2024-54	NAI MONTEIRO DA SILVA	18156088/01	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LÍNGUA PORTUGUESA	200	02/09/2024	METRO SUL
1400005565.001152/2024-11	MARIA KALINE LIRA DA SILVA	18156096/01	EREM MARIA DO CEU BANDEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	09/09/2024	METRO SUL
1400005651.001408/2024-11	JOSIVALDO DAMASCENO DANTAS	18156304/01	ESC SÃO VICENTE DE PAULA EXU	GEOGRAFIA	150	05/09/2024	ARARIPINA
1400005706.002985/2024-47	CRISTIANO SANTANA FREITAS	18156320/01	EREFEM PROF MANOEL XAVIER PAES BARRETO	MATEMÁTICA	200	09/09/2024	PE-TROLINA
1400005706.002947/2024-94	ANA CARLA RODRIGUES GUIMARAES	18156363/01	EREF EDUARDO COELHO	LÍNGUA INGLESA	150	03/09/2024	PE-TROLINA

PORTARIA SEE/SEGP Nº 5672 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE:** tornar público o exercício dos Analistas em Gestão Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome	Matricula / N. FUNCIONAL	Escola/ Unidade de trabalho	Especialidades	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400005365.000914/2024-18	NAYLIS CARLA NOGUEIRA DOS SANTOS PAZ	18141641/01	EREM NOSSA SENHORA DA PENHA	PEDAGOGIA	22/07/2024	PALMARES
1400005365.000925/2024-06	SAMELA TAMIRES MACEDO DO NASCIMENTO	18141684/01	ESC PROFESSORA GALTEMIR LINS	PEDAGOGIA	02/08/2024	PALMARES
1400005293.004028/2024-54	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	18142184/01	EREFEM LIONS DE PARNAMIRIM	PEDAGOGIA	12/08/2024	RECIFE NORTE
1400005365.000916/2024-15	JENYFFER TALITA MENEZES LINS	7907460/01	EREM DA FRATERNIDADE PALMARENSE	PEDAGOGIA	22/07/2024	PALMARES

PORTARIA SEE/SEGP Nº 5673 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 113, de 19 de julho de 2022, DOE de 20/07/2022, **RESOLVE:** tornar público o exercício dos Assistentes Administrativos Educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome	Matricula	Escola/Unidade de trabalho	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400005706.002309/2024-73	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	18143547/01	ESC NUCLEO DE MORADORES7	14/08/2024	PETROLINA
1400005365.000947/2024-68	DANIELE CARLA DA SILVA ALMEIDA	18141811/01	EREM PROFESSOR MANOEL EDMUNDO	01/08/2024	PALMARES

PORTARIA SEE/SEGP Nº 5674 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 104, de 27/12/2023, DOE de 28/12/2023, **RESOLVE:** tornar público o exercício do Professor na área de Educação Especial, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Professor(a)	Matricula/ N. Funcional	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE/SEDE
1400005293.004237/2024-06	DANIÉLLA DA SILVA PINHEIRO	18152406/01	EREM DE BEBERIBE	INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	200	21/08/2024	RECIFE NORTE

Nº 4521 - Remover LUCIA MARIA, Analista em Gestão Educacional, M01III, mat. 3018750/Nº Func. 166604/03 para a EREM Severino Farias, Surubim, GRE Limoeiro, com 30 horas semanais a partir de 01.07.2024. 1400005424.001118/2024-51.

(Republicada por haver saído com incorreções)

Retificar a portaria nº 1985, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 19.04.2024., referente a DALILARIBEIRO RODRIGUES, mat. 462.391-6 Nº Func. 3653188/02. 1400005706.003349/2023-51. Onde se lê: DALILA REBEIRO RODRIGUES; Leia-se: DALILA RIBEIRO RODRIGUES.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 157, DE 04.10.2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **FELIPE DE MORAES CHAVES**, vínculo funcional nº **1129074/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretor Geral de Política Tributária, no período de 11.10 a 25.10.2024, durante a ausência de seu titular por motivo de gozo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 158, DE 04.10.2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **Arthur Felipe Albuquerque Cunha Lopes**, vínculo funcional nº **6148921/01**, para responder pelo expediente da Diretoria Financeira, no período de 04.10 a 30.10.2024, durante a ausência de seu titular por motivo de gozo de férias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

EDITAL Nº 138/2024

CRENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE
2024.000007611126-06	FAMIGLIA NINO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	33.111.140/0021-30	1110709-02	23/08/2024
2024.000007471627-07	GFP ALIMENTOS DOIS LTDA	54.652.970/0002-81	1185336-06	16/08/2024
2024.000008338841-89	SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA	17.233.154/0017-93	1171492-17	24/09/2024

CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2024 - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA/SUAD, nos termos do artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991, **INTIMA** os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – TICKET. JOSÉ GILSON DA PAZ – TJO80360155BR** – Rua Floriano Peixoto, nº285, Centro, Carneiros/AL. **TICKET Nº298/2024; FRANKLIN MOTA BITTENCOURT – TJ087470107BR** – Rua José Maria Passos, nº300, Centro, Palmeira dos Índios/AL. **TICKET Nº299/2024; MOABE- TJ096076670BR** - Rua Bela Vista, nº652, Levada, Maceió/AL. **TICKET Nº300/2024; JOSÉ CASSIANO FERREIRA FILHO – TJ096010639BR** – Rua Jatobá, nº54, Barra Grande, Maragogi/AL. **TICKET Nº301/2024; SAHARA PEREIRA DE MELO – TJ0988001755BR** – Rua Padre Celestino, nº21, Casa, Jabitacá, Iguaraci/PE. **TICKET Nº302/2024; JEFERSON STEFANIO ANDRADE – OV646930406BR** – Rua Maurício de Araújo Gama Filho, nº657, Apto. 302, Bloco 20b, João Pessoa/PB. **TICKET Nº303/2024; ANTÔNIO JEAN DE ALENCAR – TJ067531650BR**- Loteamento Santana, Snº, Granito/PE. **TICKET Nº304/2024; MARIA ISABELLE CAVALCANTE SILVA – TJ086831011BR** – Rua Capitão Pedro Soares, nº331, Casa, Centro, Girau do Ponciano/AL. **TICKET Nº305/2024; AILTON GOMES – TJ100125330BR** – Rua José Jubelino Cavalcante Filho, nº19, Casa, Isabel Gomes, Afrânio/PE. **TICKET Nº306/2024; JAIR SOUZA DA SILVA – TJ106907215BR** – Rua Euclides Marques de Sá, nº365, São Luiz II, Arapiraca/AL. **TICKET Nº307/2024; MARIJANE PEREIRA – TH097094989BR** - Rua Sabino Lins Cavalcanti, nº162, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE. **TICKET Nº308/2024; LARISSA PACHICO DE ANDRADE – TJ114675898BR** – Rua Prefeito Manoel de Holanda, nº272, Alto José Leal, Vitória de Santo Antão/PE. **TICKET Nº309/2024; ELIZEU SOARES DA SILVA – TJ100211413BR** – Rua João Capistrano de Abreu, nº460, Vera Cruz, Camaragibe/PE. **TICKET Nº310/2024; WELLINGTON JOSÉ – TJ100098308BR** – Rua Córrego da Bica, nº30, Passarinho, Recife/PE. **TICKET Nº311/2024; CARLA ROBERTA DA SILVA NEGREIOS COSMO – TJ00051433BR**- Rua Evaldo Braga, nº75, Nova Goiana, Goiana/PE. **TICKET Nº312/2024; MARCIA HELENA DA SILVA – DO721953324BR** – Rua Presidente Castelo Branco, nº10, Centro, São Caitano/PE. **TICKET Nº313/2024; LUZIA – DO720082135BR** – Rua Antônio Inácio de Araújo, nº278, Alagoa Grande/PB. **TICKET Nº314/2024; RUDIMAR DANTAS – DO718382556BR** – Rua Agostinho Nunes Magalhães, nº412, 1º andar, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE. **TICKET Nº315/2024; JEFFERSON LOPES DA SILVA – TJ098703085BR** – Rua Miguel Viêira Costa, nº189, Domingão, Rua Nova, Cajueiro/AL. **TICKET Nº316/2024; ADRIANO FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS – TJ091139965BR** – Rua Joaquim Barbalho, nº56, Caricé/PE. **TICKET Nº317/2024; JOSÉ JACKSON RENATO DE SOUZA MARINS – TJ096170692BR** – Rua Vicente Cipriano da Cruz, nº6, Vila Delmirio, São José do Belmonte/PE. **TICKET Nº318/2024; CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA – TJ112019483BR** – Rua Rosilda de Souza Ferraz, nº91, Casa, Centro, Petrolândia/PE. **TICKET Nº319/2024; JOSÉ CARLOS DA COSTA – TJ111913942BR** – Rua Estudante Aldo Araújo, nº247, Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL. **TICKET Nº320/2024; ENIEDJA MARIA DA SILVA – TJ112068011BR** – Rua Sítio Cunha, nº422, Casa, Lívio Tenório, São José da Coroa Grande/PE. **TICKET Nº321/2024; ANDRÉ LUIZ DA SILVA – DO718314057BR** – Via Secundária, nº44, Quadra H1, Petrópolis, Maceió/AL. **TICKET Nº322/2024; MATHEUS HENRIQUE- DO719130580BR** – Rua Benjamin Constante, nº823, Centro, Canhotinho/PE. **TICKET Nº323/2024; JAQUELINE MEDEIROS – QQ550318254BR** – Rua Maria Ramos de Lima, nº72, Bloco 04, Apto. 305, Antares, Maceió/AL. **TICKET Nº324/2024; EMANOEL MESSIAS MACHADO – OV660164317BR** – Rua Maria das Neves Gomes, nº17, Santos Dumont, Maceió/AL. **TICKET Nº325/2024; MICKAELE MARIA SILVEIRA – DO718457029BR** – Rua Severino Joaquim Araújo, nº25, Casa, Centro, Vicência/PE. **TICKET Nº326/2024; KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – DO723262304BR** – Rua do Anjico, nº420, Casa, Pedra Linda, Petrolina/PE. **TICKET Nº327/2024; MÁRCIO NOVAIS – OV692266017BR** – Rua Medeiros e Albuquerque, nº60, Apto. 401, Graças, Recife/PE. **TICKET Nº328/2024; RAFAEL FERREIRA DE SIQUEIRA – DO729464888BR** – Av. Vereador Moacir Teodoro Simão, nº94, Centro, Venturosa/PE. **TICKET Nº329/2024; ANTÔNIO CRISTIANO FILGUEIRA – DO726426381BR** – Rua Lira Tavares, nº833, Casa, Santo Antônio, Mossoró/RN. **TICKET Nº330/2024; SANDRA ELIAS COSTA – DO726328614BR** – Rua Avelino Cavalcante, nº264, 1ºAndar, Casa, Chã do Pilar, Pilar/AL. **TICKET Nº331/2024; EDINALDO JOSÉ DA SILVA FILHO – QQ577605174BR** – Rua do Comércio, nº263, Centro, Ipojuca/PE. **TICKET Nº332/2024; ALÉCIO PEREIRA DA SILVA – QQ570968846BR** – Rua Padre Cícero, nº284, Centro, Santa Cruz de Baixa Verde/PE. **TICKET Nº333/2024; VANDERLEY VITAL DA COSTA – QQ570454917BR** – Rua Vereador Antônio André, nº91, Cohab 2, Pamamirim/PE. **TICKET Nº334/2024; GIDEÃO GUEDES DE LIMA – QQ533983521BR** – Rua Francisco Hosano de Sousa, nº336, Noel Veras, Catolé do Rocha/PB. **TICKET Nº335/2024; MARIA APARECIDA SIQUEIRA GOMES – QQ527303539BR** – Av. Barão do Rio Branco, nº1275, Centro, Petrolina/PE. **TICKET Nº336/2024; DIEGO ALVES MARTINS MALVEIRA – QQ533827376BR** – Rua Sinhazinha Vanderlei, nº871, Centro, Açur/RN. **TICKET Nº337/2024; WILLBANER FERREIRA DA PAIXÃO – QQ525347355BR** – Rua Rita Carneiro Diniz, nº26, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB. **TICKET Nº338/2024; VANUSA LUCAS DA SILVA – QQ570456776BR** – Sítio Fortaleza Trigueiro, nº97, Zona Rural, Nova Cruz/RN. **TICKET Nº339/2024; CLEYTON JÚNIOR – QQ576241464BR** – Rua José da Silva Bezerra, nº37, Casa, Mangabeira, João Pessoa/PB. **TICKET Nº340/2024; WILLAMIS DOUGLAS DE ASSIS SILVA – DO740796065BR** – Rua José Barreto, nº58, Santa Luzia, Gameleira/PE. **TICKET Nº341/2024; LUIZ HENRIQUE DA SILVA BANDEIRA – DO740794373BR** – Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº878, Apto. 402, Boa Viagem, Recife/PE. **TICKET Nº342/2024; ENÉSIO MONTEIRO DA SILVA – DO744310606BR** – Av. Coronel Frederico Lundgren, nº649, Loja 3, Rio Doce, Olinda/PE. **TICKET Nº343/2024; JOSÉ MATHEUS FLORENCIO SANTANA – DO744295807BR** – Rua da Floresta, nº94, Conjunto Padre Donald, União dos Palmares/AL. **TICKET Nº344/2024; JOSENILDO FERREIRA DA SILVA – DO744362081BR** – Rua Água Branca, nº1238, Iputinga, Recife/PE. **TICKET Nº345/2024; ULTRAPLAST IND E COM DE SACOLAS PLASTICAS LTDA – DO747552235BR** – Rua João José Pereira Filho, Snº, Quadra 8, Distrito Industrial, Maceió/AL. **TICKET Nº346/2024; SILVANO DE OLIVEIRA LIMA – DO754485505BR** – Cx Postal 2, Centro, Correios, Riacho das Almas/PE. **TICKET Nº347/2024; CARLOS EDUARDO – DO750809320BR** – Rua Pátio, Mercado 5, Loja Eduardocell, Feira Nova/PE. **TICKET Nº348/2024; LUIZ CIRINO DA SILVA – DO747579048BR** – Rua Nelson Alves de Souza, nº33, Sobreira, Afogados da Ingazeira/PE. **TICKET Nº349/2024; DAVID TAVARES – DO747567699BR** – Rua Engenheiro José Soares, nº162, Casa, Caxangá, Recife/PE. **TICKET Nº350/2024; JANAINA DE SIQUEIRA SILVA – DO765466317BR** – Rua São Paulo, nº310, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE. **TICKET Nº351/2024; LT SERVIÇOS SUPORTE E TECNOLOGIA LTDA – DO764156129BR** – Rua Antônio Lumack do Monte, nº96, Sala 0102, Boa Viagem, Recife/PE. **TICKET Nº352/2024; MARÍLIA ALMEIDA – DO761149557BR** – Rodovia Gunther Frans Oliveira, nº15645, Ipioca, Maceió/AL. **TICKET Nº353/2024; RAUL FERNANDES – DO768667803BR** – Rua Alameda dos Cajueiros, nº15, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE. **TICKET Nº351/2024; PEDRO ALVES DA ROCHA NETO – DO768628455BR** – Rua Antônio Félix da Silva, nº93, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE. **TICKET Nº355/2024; PARA**, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação. Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através do E-mail: agenciarmr@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 30 de Setembro de 2024. **Carlos Eduardo Araújo Pereira**, Superintendente Administrativo.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DPS – 19/2024

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe a Portaria SF Nº 073/2003, Portaria SF Nº 190/2011 e Portaria SF Nº 126/2018 informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia 05/10/2024 até 14/10/2024, os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **7110/2024 à 7465/2024**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: <http://efisco.sefaz.pe.gov.br>), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife,04/10/2024

AFRANIO CAVALCANTE SILVA

DIRETOR GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 01/10/2024. "NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 01/10/2024, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR ".

INSTANCIA SINGULAR

Termo de Acompanhamento e Regularização

REL
20

TRIBUNAL PLENO

Auto de Infração

REL REV
6 1

2013.000004558698-63

1 10

2013.000004489927-11

6 10

2021.000003411504-31

1 8

2015.000004467994-72

6 8

2015.000004517925-53

8 2

2021.000004031960-73

"NA REDISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 02/10/2024, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR "

TRIBUNAL PLENO

Auto de Infração

REL REV
1 8

2015.000004517925-53

"NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 04/10/2024, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR ".

INSTANCIA SINGULAR

Termo de Exclusao do Simples Nacional

REL
22

2023.000008919570-68

TURMAS

TURMA 1

Auto de Infração

REL
1

2017.000004995387-61

REL
8

Termo de Acompanhamento e Regularização

2023.000004251257-88

TRIBUNAL PLENO

Auto de Infração

REL REV
6 8

2017.00000515265-21

4 1

2019.000005969411-20

RECIFE, 04 de Outubro de 2024. CORREGEDOR DO TATE.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA. INTERESSADO: ATACADO DOS PRESENTES LTDA. CNPJ: 09.515.628/0001-02. PROCESSO SF Nº: 2023.000003920398-53. TATE Nº: 00.358/24-0. ADVOGADO: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA (OAB/PE 14.323). DECISÃO JT Nº 0704/2024(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DA ORIGEM. EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS À EMPRESA. REFAZIMENTO. FATO PRESUNTIVO NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA.

1. Reiterados refazimentos da autuação sem que os mesmos vícios formais tenham sido sanados, concluindo-se pela impossibilidade de prova da ocorrência do fato presuntivo. Precedente. Decisão: Lançamento julgado improcedente. Reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: POSTO LYRA E CONVENIENCIA LTDA ME. CNPJ: 11.878.713/0001-79. PROCESSO SF Nº: 2020.000004267791-36. TATE Nº: 00.561/24-0. DECISÃO JT Nº 0705/2024(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. OMISSÃO DE ENTRADAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS. IMPROCEDÊNCIA. 1. A defesa demonstrou que foi indevidamente desconsiderada no levantamento a nota fiscal de entrada nº 72, que foi devidamente emitida e escriturada pelo contribuinte e envolveu a entrada de quase 5.000 litros de óleo diesel S10. Após a consideração de tal documento no LAE, não mais foram encontradas entradas omitidas. Decisão: lançamento julgado improcedente. Sem reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: ATACADO DOS PRESENTES LTDA. CNPJ: 09.515.628/0001-02. PROCESSO SF Nº: 2023.000003916030-54. TATE Nº: 00.359/24-6. ADVOGADO: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA (OAB/PE 14.323). DECISÃO JT Nº 0706/2024(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PASSIVO FICTÍCIO. REFAZIMENTO. FATO PRESUNTIVO NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Reiterados refazimentos da autuação sem que os mesmos vícios formais tenham sido sanados, concluindo-se pela impossibilidade de prova da ocorrência do fato presuntivo. Precedente. Decisão: Lançamento julgado improcedente. Reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: ATACADO DOS PRESENTES LTDA. CNPJ: 09.515.628/0001-02. PROCESSO SF Nº: 2023.000003878014-83. TATE Nº: 00.360/24-4. ADVOGADO: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA (OAB/PE 14.323). DECISÃO JT Nº 0707/2024(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DA ORIGEM. FATO PRESUNTIVO NÃO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Reiterados refazimentos da autuação sem que os mesmos vícios formais tenham sido sanados, concluindo-se pela impossibilidade de prova da ocorrência do fato presuntivo. Precedente. Decisão: Lançamento julgado improcedente. Reexame necessário. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: EMPACOTADORA AGROCOMERCIAL LTDA. CNPJ: 34.154.300/0001-47. PROCESSO TAR SF Nº: 2023.000004118917-18. TATE Nº: 00.550/24-8. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE PEDROSA (OAB/PE 30.180). DECISÃO JT Nº 0708/2024(21). EMENTA: TAR. ICMS. OMISSÃO DE ENTRADA. LAE. PARTE LEGÍTIMA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de omissão de entrada relacionada à aquisição de farinha de trigo sem o respectivo recolhimento do ICMS devido, apurado por LAE. 2. TAR instruído com a documentação pertinente ao fato denunciado. 3. O adquirente é responsável tributário, como substituto-tributário, pelas entradas de mercadorias em situação irregular em seu estabelecimento. 4. Necessidade de exclusão no levantamento do analítico de 2021 de notas fiscais de saída de 2022, equívoco confirmado pelo autuante, o que acarretou na desconstituição da autuação de omissão de entradas quanto ao exercício fiscal 12/2021. 5. Mantida a autuação do exercício 12/2022. Decisão: Julgado parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 161.113,68 (período fiscal 12/2022), acrescido da multa de 90% e demais consectários legais. Decisão sujeita ao reexame necessário. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21).

INTERESSADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.602.789/0001-01. PROCESSO SF: 2023.000011247061-51. TATE: 00.297/24-0. DECISÃO JT Nº 0709/2024(19). EMENTA: TAR. ICMS. DIFAL. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRELIMINARES. REJEITADAS. MÉRITO. POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DO ICMS DIFAL. METODOLOGIA DE CÁLCULO CONSIDERANDO BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NO ESTADO DE DESTINO. RETROATIVIDADE DE NORMA INTERPRETATIVA. EXCLUSÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Os requisitos de validade do Auto de Infração foram plenamente observados pela Autoridade Autuante. 2. O STF manteve a validade da exigência pelos Estados do ICMS DIFAL até dezembro de 2021 e concluiu que a cobrança por meio da Lei Complementar nº 190/2022 seria constitucional a partir de 05/04/2022. 3. A Autoridade Autuante realizou toda a apuração com base na metodologia prevista na legislação. 4. Dada a natureza interpretativa do art. 103-D, do Decreto nº 44.650/2017, é juridicamente possível sua aplicação retroativa, porém deve ser excluída a aplicação da penalidade à infração do dispositivo interpretado, nos termos do art. 106, I, do CTN. 5. Impossibilidade de reconhecimento de notas como legítimas para a operação de Remessa Simbólica de Venda à Ordem. 6. Os valores recolhidos foram levados em consideração pelo Autuante no abatimento do imposto devido. DECISÃO: Rejeitadas as preliminares de nulidade e, no mérito, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 2.339.040,96, excluída a aplicação da multa, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Reexame Necessário. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO JATTE (19).

INTERESSADO: WISH S.A. CNPJ: 07.687.928/0003-05. PROCESSO SF: 2023.000004933428-45. TATE: 00.573/24-8. ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, OAB/RJ 112.310. DECISÃO JT Nº 0710/2024(19). EMENTA: TAR. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL. BASE DE CÁLCULO REDUZIDA PARA BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. O credenciamento produz efeitos a partir da data da protocolização da solicitação do contribuinte. 2. Se a solicitação fosse indeferida, o Contribuinte deveria ser intimado para emitir, ao final do período fiscal, documento fiscal relativo à parcela complementar do imposto. 3. Não restou demonstrado qualquer ato de ciência ao Contribuinte de que ele deveria tomar alguma providência, nem tampouco algum ato que tornasse público o indeferimento do seu pedido, sendo certo, ainda, que a fiscalização não apresentou qualquer das causas previstas no art. 3º, parágrafo único, I, da Portaria SF nº 230/2012 para fundamentar a dispensa dessa comunicação. DECISÃO: Lançamento julgado IMPROCEDENTE. Reexame Necessário. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO JATTE (19).

INTERESSADO: NORCOLA INDÚSTRIAS LTDA. CNPJ: 09.543.141/0001-25. PROCESSO SF: 2024.000006143569-34. TATE: 10.026/24-5. DECISÃO JT Nº 0711/2024(19). EMENTA: TAR. ICMS-ST. FALTA DE RETENÇÃO E DE RECOLHIMENTO. VENDA DIRETA A CONSUMIDOR FINAL. INEXISTÊNCIA DE SAÍDAS SUBSEQUENTES. IMPROCEDÊNCIA. 1. As operações autuadas foram saídas internas de mercadorias destinadas diretamente do Autuado (fabricante) a empresas de construção civil, não contribuintes do ICMS, que receberam as mercadorias na qualidade de consumidoras finais. 2. Por não haver saídas subsequentes, os fatos narrados não ensejam a cobrança do ICMS-ST. DECISÃO: Lançamento julgado IMPROCEDENTE. Reexame Necessário. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO JATTE (19).

INTERESSADO: RAIZEN S.A. CNPJ: 33.453.598/0323-27 PROCESSO SF: 2018.00000007575-68 TATE: 00.604/18-6 ADVOGADO(A): RONALDO REDENSCHI, OAB/RJ 94.238 MARCOS ANDRÉ VINHAS CATÃO, OAB/RJ 67.086 JULIO SALLES COSTA JANOLIO, OAB/RJ 119.528 DECISÃO JT nº0712/2024 (19) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VALOR A TÍTULO DE CRÉDITO FISCAL. NÃO ESTORNO DE CRÉDITO. QAV. SAÍDAS INTERESTADUAIS. REINCIDÊNCIA. PRECEDENTES DO TATE. DEVER DE ESTORNO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO. REDUÇÃO DA MAJORAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Manutenção indevida do crédito fiscal sobre as entradas, o qual deveria ser estornado, nos termos da Lei nº 11.408/1996, vigente à época dos fatos; 2. Entendimento consolidado no TATE pela necessidade da realização de estorno do crédito; 3. Alegação de efeito confiscatório da multa não conhecida; 4. Ausência de violação aos princípios da segurança jurídica, da confiança legítima e da boa-fé; 5. A majoração para os casos de reincidência é de 50%. DECISÃO: Lançamento julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 35.005.628,37, com a multa de 90%, além da majoração de 50%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Reexame Necessário. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19). Recife, 04 de outubro de 2024. 1ª Instância Singular.

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2024
CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E DA INTIMAÇÃO FISCAL COMPLEMENTAR

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do parágrafo 9º combinado com o inciso I do art. 26, todos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, científica os sujeitos passivos a seguir identificados do início da ação fiscal e da Intimação Fiscal Complementar referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e intima-os quanto à prorrogação da Ordem de Serviço e/ou a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço e na mencionada Intimação Fiscal Complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, na DOE, das 08h às 13h, situada na Rua Imperial, nº 2077, 2º andar, São José, Recife-PE, CEP 50090-000 ou mediante remessa para o e-mail intimacaodoef@sefaz.pe.gov.br.

A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempo ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Sujeito passivo	Inscrição estadual / CPF	Endereço	Número da Ordem de Serviço	Número da Intimação Fiscal Complementar
TOMIZA TRANSPORTE DE CARGA LTDA	0522376-80	AVENIDA VICENTE INACIO DE OLIVEIRA, 1715, BORBOREMA, SERRA TALHADA--PE	2023.000010924707-27	2024.000007920606-83

Recife – PE, 04 de outubro de 2024.
ANTÔNIO EMERY LOPES JUNIOR
Diretor Geral da DOE

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2024
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, intima os sujeitos passivos a seguir identificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo tributário respectivamente indicado ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

CONTRIBUINTE-CNPJ/CPF-ENDEREÇO-NÚMERO DO PROCESSO.

ALDIR FERREIRA DOS SANTOS.024257214-60.RUA CORREGO DA LOIRA, 331, BREJO DA GUABIRABA, RECIFE-PE.2024.000003405142-11. ANDERSON DIAS SAMPAIO.093393944-29.PRAÇA PADRE CICERO, 98, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES-AL.2024.000002317094-78. ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS MARQUES DA CUNHA.043359254-09.RUA LAURINDO COELHO, 24, CASA FORTE, RECIFE-PE.2024.000001665547-70. ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.009405744-38.RUA DA MATANCA, 178, MARECHAL DEODORO-AL.2024.000002511614-19. ANTONIO VINICIUS DA SILVA.101810644-80.RUA DAS CRIANCAS, 101, NOVA GOIANA, GOIANA-PE.2024.000001542334-35. ALEGRIA TELECOM LTDA.21683365/0001-00. AVENIDA BARRETO DE MENEZES, 800, LJ 143, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.2024.000005511058-32. ALEGRIA TELECOM LTDA.21683365/0057-92.AV. AGAMENON MAGALHAES, 153, LJ 117/116, SHOPPING TACARUNA, SANTO AMARO-PE.2024.000005426699-74. ALEGRIA TELECOM LTDA.21683365/0051-05.RUA JOSE DE ALENCAR, 105, LJ 21/22, SHOPPING BOA VISTA, BOA VISTA, RECIFE-PE.2024.000005426549-42. ALEGRIA TELECOM LTDA.21683365/0049-82. ROD. PE 15, 242, LJ 1067, L1, CENTRO, PAULISTA-PE.2024.000005426265-74. BEATRIZ DELMIRO SILVA.128786714-65.RUA JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 10, CENTRO, JARAMATAIA-AL.2024.00000086372-51.7 BRUNA FERREIRA ASSUNCAO.092504144-04.RUA BOA VISTA, 73, JARDIM JORDAO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.2023.000010739860-12. COMERCIAL JW LTDA.53708577/0001-19. RUA DO ROSARIO, 142, CENTRO, CHA DE ALEGRIA-PE.2024.000008061359-36. DENISE MARIA SILVA ALMEIDA.10231944-97. RUA GONCALO FERREIRA, 176, CURADO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.2023.000010681742-01. EDSOON MORAES DA SILVA FILHO.351158744-15.RUA DAVID KAUFFMAN, 166, APT 202, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE.2024.000005650061-14. ELISANGELA GUILHERME RODRIGUES COELHO.945402684-49.RUA ILHA SOLTEIRA, 175, JOSE E MARIA, PETROLINA-PE.2024.000002903289-91. GESSON DE CASTRO CAVALCANTI JUNIOR.014103884-50.AV. CARDOSO DE SA, 105, APT 701, CENTRO, PETROLINA-PE.2024.000004506400-74. GERALDO DE AGUIAR CAVALCANTI.694278604-72.RUA DE APIPIUCOS, 235, APT 2202, MONTEIRO, RECIFE-PE.2023.000011239128-66. JUCELIA JUSTINO DA SILVA.135927414-62.RUA BOA ESPERANÇA, 3, SANTOS DUMONT, MACEIO-AL.2024.000005832432-03. JOSE BRUNO CESARIO DO NASCIMENTO.101701554-63.RUA GENL HELIO DE ALBUQUERQUE, 25, SÃO JOSE, RECIFE-PE.2024.000004626654-17. JOÃO LUCAS LIMA DA ROCHA.082275704-45. RUA CUSTODIA, 41, COQUEIRAL, RECIFE-PE.2023.00001135718-10. JANILE LACERDA DE CARVALHO.064294814-33.RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, 26, BULTINS, OLINDA-PE.2023.000011516906-19. JULIO CESAR VICENTE LOBO.054887144-21.RUA DOM JOSE PEREIRA ALVES, 203, CORDEIRO, RECIFE-PE.2024.000001633910-99. JOSE DIEGO PAULINO RAMOS.109227154-67.RUA PROF. FELIX CATALICE, 360, CENTRO, PIRPIRITUBA-PB.2024.000001721360-55. JOSE APARECIDO DOS SANTOS MATOS.04920756818-RUANICOLAU SIQUEIRA, S/N, AGUAS BELAS-PE.2024.000005569210-85. JOSILENE DA SILVA NASCIMENTO.715698124-20.RUA DOS COQUEIROS, 182, CAIXA D AGUA, OLINDA-PE.2024.000005309008-97. JANUSY DAYSE BARBOSA DE F. SILVA.900415934-92.RUA GONCALVES LEDO, 507, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU-PE.2024.000003963706-81. IRIS DE ARAUJO MUNIZ CHAVES.007814144-31.RUA AGENTE FISCAL PAULO DE A. MENDONÇA, 89, MANGABEIRA, JOAO PESSOA-PB.2024.000000374860-94. IVAN FERNANDO MENECESSO.219742478-56.AV. JOSE PERES VARGAS, 373, JARDIM NOVO PRUD. VENCESLAU-SP.2024.000003714210-19. WEDJA KAROLINE FLORENCIO DA SILVA.103788964-90.RUA JOSE CARVALHEIRA, 56, AP 703, TAMARINEIRA, RECIFE-PE.2024.000006109100-56. WELLINGTON FERREIRA DA SILVA.630069944-53. RUA NILO PECANHA, 315, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.2024.000001909567-78. LARISSA CARLA LISBOA D. SOARES.113411924-07.AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789, MANGABEIRAS, MACEIO-AL.2024.000002511239-16. LAISA MENDES DE ARAUJO.081134214-08.RUA OTHON RODRIGUES DE SENA, 57, SUCUPIRA, ARCOVERDE-PE.2023.000010760049-21. LUIZ EDUARDO SILVA.046270904-39.RUA NOVA, 8, CENTRO, PINDOBA-AL.2023.0000115488004-35. MARCOS DUARTE DE ARAUJO.071465174-54.RUA FREI IBIAPINA, 143, CS, SÃO JOSE, SURUBIM-PE.2024.000004922562-56. MARIA EDUARDA SILVA MONTEIRO.108321474-86.RUA DA LINHA, 67, FREXEIRAS, CASAA, ESCADA-PE.2024.000005205349-11. MARIA EDUARDA MACEDO DA SILVA.098509474-54.RUA MANOEL CHAVES DA C. FIGUEIROA. 1293, PAU AMARELO, PAULISTA-PE.2024.000001587323-39. MARIA CINTIA PEREIRA.106393984-48.AV. SEVERINO RAMOS, 115, CENTRO, SÃO CAETANO-PE.2024.000004348396-78. MARIA JOSE FREIRE DOS SANTOS.038557874-17.TRAVessa XANANA, 1, ALECRIM, NATAL-RN.2023.000010820980-00. MARIANA MAURICIO POLESI.708715814-77.RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 280, AP 201, BL 10, CORDEIRO, RECIFE-PE.2024.000005568269-29. MENERES BARBOSA DA SILVA JUNIOR. 122176754-27.2024.000003967509-11. MICHAEL BATISTA GOMES.039285764-29.RUA PRINCEZA IZABEL, 36, CAJUEIRO SECO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.2024.000002540545-32. MATHEUS DE SOUZA MARTINS.165131687-24.RUA HERCILIO LUZ, 345, CENTRO, LAJES-SC.2023.000010844974-76. PABLO GONZAGA DA SILVA.041050034-88.AV. DESEMBARGADOR EDMUNDO JORDAO, 44, CENTRO, GOIANA-PE.2023.000011135794-71. PEDRO MANOEL DA SILVA.630423204-72.RUA ANTONIO ALVES DE ARAUJO, 3, BOM NOME, CASA AMARELA, RECIFE-PE.2024.000002802626-78. PAULO SERGIO URSULINO DA SILVA FILHO.136702904-00.CONJUNTO CARMINHA, 2, QD 2, BENEDITO BENTES II, MACEIO-AL.2024.000005309768-77. PLANO DE MATERIAS RECICLAVEIS LTDA.39441965/0001-55.RUA ALPINOPOLIS, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO-PE.2024.000006788050-81.2024.000006824003-07.2024.000006826054-64. ROSEILDA MARIA DA SILVA.051445054-14.RUA SANTO ANTONIO, 63, CAMELA, IPOJUCA-PE.2024.000005384472-53. SAMIRA VITORIADA SILVA SANTOS.12989387404.RUA SÃO PAULO, 46, CENTRO, SÃO JOSE DA LAGE-AL.2024.000000834073-12. SIMONE DE ANDRADE MACHADO VIANA.907336144-34.AV. ABDO CABUS, 1630, AP 103, BL 5, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.2024.000004500986-36. VIVIANE DA SILVA SANTANA.121974234-10.RUA ARQUITETO JOAO DE BARRÓS, 141, CASA, JARDIM IPIRANGA, VITORIA DE SANTO ANTAO-PE.2024.000004187073-47. YURI QUEIROZ PEDROSA.067445844-30.RUA CONDE DE IRAJA, 230, AP 603, TORRE, RECIFE-PE.2024.000005138170-14.

Recife – PE, 04 de Outubro de 2024
ANTONIO EMERY LOPES JUNIOR
Diretor Geral da DOE

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária-designada: Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

PORTARIA SJDHPV, Nº 96/2024

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1687, de 08 de Março de 2024, retroativo à 05 de Março de 2024; **RESOLVE:** Renovar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 05/10/2024, nos termos da legislação vigente, bem como sub-rogação da extinta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, sub-rogando-se em contratante a SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, assumindo todas as obrigações provenientes do contrato originário e seus Termos Aditivos. Portaria Conjunta SAD/SPVD nº090/2020 de 11 de setembro de 2020, e com fundamento na lei nº14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Nº do Contrato	Matrícula	Nome	Função	Término de Vigência
010-2022	439.794-0	SANTANA DIANA DAMASCENO	ARTICULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	À partir 05/10/2024

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: Fabrício Marques Santos

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 129 de 15/08/2023, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, os seguintes despachos:

GOZO LICENÇA PRÊMIO

MATRÍCULA Nº	NOME	SEI Nº	DECÊNIO	MÊS	INÍCIO	TÉRMINO
1079719/01	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	3000008453.000035/2024-32	4º	03	3/10/2024	31/12/2024
1079697/01	JACIRLEY ALVES DA SILVA	3000008453.000034/2024-98	4º	01	3/10/2024	1º/11/2024
210976/01	ADRIANO RAMOS DE SANTANA	3000008443.000044/2024-42	1º	01	4/11/2024	3/12/2024

Recife, 4 de outubro de 2024.
Louise de Lavor Santos Carvalho
Secretária Executiva de Coordenação Geral

SÁUDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 04/10/2024

Portaria nº 787 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Função	Último dia trabalhado
4117093/02	Lais Emanuelle Bernardo Vieira	Farmacêutico/bioquímico Diarista	29/07/2024
18149308/01	Adriana Gomes Pereira de Lucena	Médico Cirurgião Geral Plantonista	30/07/2024
3437566/03	Maria Angelica Pedrosa de Lima Silva	Assistente Social Plantonista	31/07/2024
18136974/02	Terezinha Barbosa de Lima	Enfermeiro Assistencial Plantonista	11/09/2024
3436144/02	Manuel Oliveira Batista Junior	Engenheiro Mecânico	30/09/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 788 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 782, publicada no D.O.E 02/10/2024, na parte referente a servidora Contratada abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma encontra-se em efetivo exercício.

Matrícula	Nome	Função
18136974/01	Terezinha Barbosa de Lima	Enfermeiro Assistencial

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, Resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessões de licenças prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Decênio	A partir	Unidade
2300001021.000582/2024-01	Aldo Fernandes de Albuquerque Bezerra Junior	2306808	2º	05/04/2024	Hosp Getulio Vargas
2300001279.002029/2024-82	Maria da Conceicao Silva Guerra	1919830	1º	20/03/2024	Hosp Agamenon Magalhaes
0040400062.001453/2024-06	Monica Pires de Lima Vieira	2345781	3º	25/09/2024	Hemope

Tornar sem efeito:

Despachos publicados no DOE de 10/05/2023, da concessão de licença prêmio, referente aos 2º e 3º decênios, do servidor (a) **Tereza Cristina da Silva**, matrícula nº 1338838/01, por terem sido publicados indevidamente.

Despachos publicado no D.O.E. de 20/09/2024, da concessão de licença prêmio, referente aos 2º e 3º decênios, do servidor (a) **Maria Das Graças Galindo Silva**, matrícula nº 1381636/01, por terem sido publicados indevidamente.

Despachos publicado no D.O.E. de 04/01/2017, da concessão de licença prêmio, referente aos 1º e 2º decênios, do servidor (a) **Silas Rosina de Almeida**, matrícula nº 1350870/01, por terem sido publicados indevidamente.

Fernanda Shelly Rodrigues Fabrício da Silva
Gerente Cadastro e Folha de Pagamento

Erratas:

No EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR/A EDUCACIONAL-CONTEUDISTA E INSTRUTORES (AS) Nº 14/2024 publicado no DOE de 26/09/2024.

Onde se lê:

ANEXO II CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 06/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br

Previdência Social 135

Divulgação das inscrições homologadas	09/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	11/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	15/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	16/10 a 18/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	23/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	23/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br

Leia-se:

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO**

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	11/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	12 e 13/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	14/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	15/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	16/10 a 18/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	23/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	23/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br

No EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTEUDISTAS, REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E DESIGNER GRÁFICO Nº 16/2024 publicado no DOE de 26/09/2024.

Onde se lê:

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO**

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 03/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	08/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	09/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	11 a 13/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	15/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	15/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br

Leia-se:

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO**

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	11/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	12 e 13/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	14/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	15 e 16/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	17/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	17/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br

No despacho publicação no DOE de 17/09/2024, referente a concessão de licença prêmio do servidor (a) Marília Helena Bezerra de Carvalho Silva, matrícula nº 232.272-2, Onde se lê: 3º decênio, Leia-se: 2º decênio .

No despacho publicação no DOE de 16/08/2016, referente a concessão de licença prêmio do servidor (a) Sandra Valéria de Freitas Figueiredo, matrícula nº 245.990-6 , Onde se lê: a partir de 08/02/2015, Leia-se: a partir de 08/12/2015.

Repatrições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE [...], RESOLVE: Art. 1º Alterar a Portaria ARPE nº 008, de 16/02/2024, designando a servidora CIRNEIDE MARIA DA SILVA, matrícula 2580-1, para ocupar a função gratificada de supervisão - 1 (FGS-1),

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 046, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE [...], RESOLVE: Art. 1º Designar o Coordenador Administrativo Financeiro, JORGE AUGUSTO DA SILVA ROSÁRIO, matrícula nº 3654, como Ordenador de Despesas. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-presidente.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 042, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 3º e parágrafo único do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem a **Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos**, os quais exercerão suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, nas funções relacionadas à previsão e alerta de desastres relativos a eventos hidrometeorológicos, desempenhando atividades de **monitoramento de recursos hídricos**, nos termos do o artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
GILBERTO QUEIROZ DE LIMA FILHO	10.073-0	01/06/2024 a 31/08/2024
DANILO MARCELO BARROS DA SILVA	10.039-0	01/06/2024 a 31/08/2024
WAGNER FILIPE SILVA	10.148-6	01/06/2024 a 31/08/2024
CARLOS ALEXANDRE WANDERLEY DA SILVA	10.124-9	01 a 30/06/2024 e 01 a 31/08/2024
JOSAFÁ HENRIQUE GOMES	10.098-6	01 a 31/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

PORTARIA APAC Nº 043, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 3º e parágrafo único do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem a **Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos**, os quais exercerão suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, nas funções relacionadas à previsão e alerta de desastres relativos a eventos hidrometeorológicos, desempenhando atividades contínuas de **monitoramento meteorológico e mudanças climáticas**, nos termos do o artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
ZILURDES FONSECA LOPES	10.164-8	01/06/2024 a 30/09/2024
FABIANO PRESTRELO DE OLIVEIRA	10.136-2	01/06/2024 a 30/09/2024
HAILTON DIAS DA SILVA JÚNIOR	10.166-4	01/06/2024 a 30/09/2024
ROMILSON FERREIRA DA SILVA	10.135-4	01/06/2024 a 30/09/2024
MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	10.134-6	17/07/2024 a 16/08/2024
EDVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	10.136-2	03/07/2024 a 04/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

PORTARIA APAC Nº 044, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 3º e parágrafo único do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem a **Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos**, os quais exercerão suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, nas funções relacionadas à previsão e alerta de desastres relativos a eventos hidrometeorológicos, desempenhando atividades contínuas de **monitoramento meteorológico e mudanças climáticas**, nos termos do o artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA
HAILTON DIAS DA SILVA JÚNIOR	10.166-4
MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	10.134-6
ROMILSON FERREIRA DA SILVA	10.135-4
ZILURDES FONSECA LOPES	10.164-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

PORTARIAS APAC DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 3º e parágrafo único do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o Decreto nº 54.420, de 25 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 54.601, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE:**

Nº 045 - Dispensar o servidor **HAILTON DIAS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 10.166-4, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, pela execução das atividades do plantão meteorológico, junto à Sala de Situação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 046 - Dispensar o servidor **FABIANO PRESTRELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.136-2, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, pela execução das atividades do plantão meteorológico, junto à Sala de Situação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 047 - Dispensar o servidor **ROMILSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10.135-4, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, pela execução das atividades do plantão meteorológico, junto à Sala de Situação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 048 - Dispensar a servidora **ZILURDES FONSECA LOPES**, matrícula nº 10.164-8, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, pela execução das atividades do plantão meteorológico, junto à Sala de Situação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

Nº 049 - Dispensar o servidor **THIAGO LUIZ DO VALE SILVA**, matrícula nº 10.060-9, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, atribuída pela execução da função de supervisor da Unidade Setorial denominada de **Unidade de Meteorologia e Mudanças Climáticas**, sigla UMMC, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 050 - Designar o servidor **THIAGO LUIZ DO VALE SILVA**, matrícula nº 10.060-9, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a função de supervisor da Unidade Setorial denominada de **Unidade de Meteorologia**, sigla UMET, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 051 - Designar a servidora **EDVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10.136-2, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a função de supervisora da Unidade Setorial denominada de **Unidade de Climatologia e Mudanças Climáticas**, sigla UCMC, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 052 - Designar o servidor **FABIANO PRESTRELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.136-2, da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas - GMMC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a função de supervisor da Unidade Setorial denominada de **Unidade de Sensoriamento Remoto e Agrometeorologia**, sigla USRA, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 053 - Designar o servidor **THYEGO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 10.137-0, da Gerência de Outorga e Cobrança - GROC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, pela execução das atividades de supervisão de hidrogeoquímica, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 054 - Dispensar o servidor **CESAR AUGUSTO DE MENDONÇA**, matrícula nº 10.029-3, da Gerência de Fiscalização de Recursos Hídricos - GFRH, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, da Função Gratificada de Supervisão - 3, símbolo FGS-3, pela execução das atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 055 - Designar o servidor **CESAR AUGUSTO DE MENDONÇA**, matrícula nº 10.029-3, da Gerência de Fiscalização de Recursos Hídricos - GFRH, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, pela execução das atividades de supervisão de fiscalização de águas subterrâneas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 056 - Designar a servidora **MARIUCHA MARIA CORREIA DE LIMA**, matrícula nº 10.176-1, da Gerência de Outorga e Cobrança - GROC, desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 3, símbolo FGS-3, pela execução das atividades de supervisão de sustentabilidade de aquíferos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN nº 60/2024 - Recife, 3 de outubro de 2024.

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar levantamento físico dos bens móveis desta ATDEFN;

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
002218348-03	Gabriela Ferreira de Moraes Pinheiro	Gerente Administrativo	Presidente
002234769-02	Jacileide Maria da Silva	Agente Administrativo	Secretária
002233282-04	Fernando José de Araújo Coutinho Júnior	Assistente Operacional em Almoarifado	Membro

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria da Administradora da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, mediante requerimento devidamente fundamentado, emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis;

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados;

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO
Administradora Geral

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) BIMESTRE: 4º DO EXERCÍCIO 2024

Em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	3.551.959,78	105.359.558,49	Programa (413) – CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS NEGÓCIOS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE	3.551.959,78	105.359.558,49
			Ação 4769 – Dragagem do canal externo do Porto de Suape		84.000.000,00
			Ação 3157 – Obras de implementação, ampliação e manutenção da infraestrutura Portuária	2.564.737,12	16.704.434,69
			Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental	955.736,11	4.472.101,35
			Ação 1000 – Instalação e equipamentos – área adm.	31.486,55	183.022,45
Recursos para Aumento de Capital (2)			Programa (413)		199.928,60
do Tesouro			Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental		199.928,60
Ordinários e Operações de Crédito			Ação		
Furpe			Ação		
de Outras fontes			Programa (413)		
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)			Ação (3157)		
Internas			Programa (413)		
Externas			Ação (3157)		
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)			Programa (413)		
Governo Federal			Ação (3157)		
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	3.551.959,78	105.359.558,49	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	3.551.959,78	105.559.487,09
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)		199.928,60	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)		
TOTAL (5+7)	3.551.959,78	105.559.487,09	TOTAL (6+8)	3.551.959,78	105.559.487,09

GLAUBER RAMOS OLIVEIRA DE ASSIS
CPF 027.784.974-80
Contador CRC-PE 017099/O-9

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTES METROPOLITANO - CSTM

EXTRATO DA RESOLUÇÃO 004-2024

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda, que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda. - CTM, definidos na Cláusula 4ª, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM.

CONSIDERANDO o teor do art. 24, da Resolução nº 23.736/2024 TSE, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024, regulamentando a decisão do Superior Tribunal Federal na ADPF 1013 MC/DF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR), prestado por ônibus comuns, pelo Sistema Bus Rapid Transit (BRT), Serviço Complementar de Pequeno Porte – SCP/PRM geridos pelo CTM, bem como o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros/Recife-STCP/Recife, especificamente para as linhas interbairros, no horário das 07h30 às 17h30 horas, no dia 06 de outubro de 2024, primeiro turno das Eleições.

Art. 2º A suspensão estabelecida nesta Resolução não abrange: I - O metrô operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STUREC.

II - As linhas 160-Gaibu/Barra de Jangada (Via Paiva), 191-Recife/Porto de Galinhas (sem ar) e 195-Recife/Porto de Galinhas (Opcional), por se tratarem de serviços opcionais, permanecerão efetuando a cobrança de tarifa, sem direito à gratuidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de outubro de 2024.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano
Esta resolução em inteiro teor encontra-se em <https://www.granderecife.pe.gov.br/institucional/cstm/resolucoes-cstm/>

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA CC Nº 188/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. O Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Considerando o Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 38.935, de 07 de dezembro de 2012; **RESOLVE:** I – **DESIGNAR** os servidores

abaixo qualificados como responsáveis pelo recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas da EMPETUR: **JOSÉ LUIZ RIBEIRO** – matrícula nº 15653226/1; **PAULO ARAÚJO DA SILVA** – matrícula nº 2235579/1; **MARLENE RODRIGUES DA CUNHA** – matrícula nº 9778799/2. II – A presente portaria retroagirá seus efeitos jurídicos ao dia 17/07/2024; III – Revogam-se a Portaria nº 182/2024, emitida em 11/09/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 17/09/2024, e a Portaria nº 449/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/12/2023. **EDUARDO LOYO** - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 624 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68 e suas alterações;

CONSIDERANDO a urgência e relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

CONSIDERANDO o teor do art. 24, da Resolução nº 23.736/2024 TSE, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024, regulamentando a decisão do Superior Tribunal Federal na ADPF 1013 MC/DF.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2024, composta pelos servidores **Hortência Leal da Silva**, matrícula nº 3410293 e **Tamires Santana Cordeiro do Monte**, matrícula nº 3453251, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com o escopo de apurar os fatos ocorridos no **CASE Vitória, acerca de supostas condutas irregulares na contenção dos socioeducandos durante tentativa de fuga**, bem como demais infrações conexas que possam vir a emergir no curso das investigações.

Art. 2º Cumpra-se.

RAISSA BRAGA CAMPELO – Diretora Presidente –

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

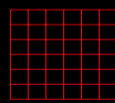
PORTARIA FUNASE Nº 626 de 04 de outubro de 2024
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE: Rescisão do contrato do (a) Agente Socioeducativo, **JOSELIAS JOSE DA SILVA** - Mat. 18181724, a partir de 04/10/2024, por conveniência e oportunidade.

Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente



**Assim como o nosso catálogo,
a nossa prateleira de premiados
também é espetacular!**



**Antonio Callado:
fotobiografia**
Ana Arruda Callado (Org.)
Finalista do Prêmio Jabuti 2013,
na categoria "Biografia"



**À francesa — A Belle
Époque do comer e
do beber no Recife**
Frederico de Oliveira Toscano
3º lugar do Prêmio Jabuti 2015,
na categoria "Gastronomia"



**Gordos, magros e
Guenzos — Crônicas**
José Almino de Alencar
Finalista do Prêmio Jabuti 2018,
na categoria "Crônica"



A coisa brutamontes
Renata Penzani | Renato
Alencar (Ilustrações)
Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Literatura Juvenil"



**Povo Xambá resiste:
80 anos de repressão
aos terreiros em
Pernambuco**
Marilêide Alves
Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Biografia,
documentário e reportagem"



**TPN — Teatro Popular
do Nordeste: o palco
e o mundo de Hermilo
Borba Filho**
Luis Reis
Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Ensaio"



**Clementina Duarte
— 50 anos de arte
e design**
Clementina Duarte
Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Impressão"



Só para viajejo
Cida Pedrosa
Vencedor do prêmio
Jabuti 2020, nas categorias
"Livro do Ano" e "Poesia"

Acesse a nossa livreria virtual:
cepe.com.br/lojacepe

cepeeditora
editora.cepe.com.br



FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 622/24 de 04 de outubro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Publicar o Termo de Contrato da CTD

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
43015-3	FERNANDA DE SOUZA LIMA SANTOS FERREIRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	07/10/2022	06/10/2024

Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 623/24 de 04 de outubro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão do contrato dos (as) Agentes Socioeducativos, abaixo elencados, retroativo a 01/10/2024, **por conveniência e oportunidade**.

NOME	MAT.	FUNÇÃO
MARISTONE CLEVSON DOS SANTOS	43502-3	AG. SOCIOEDUCATIVO
SHAGILA MACEDO FERREIRA SARAIVA	43277-6	AG. SOCIOEDUCATIVO

Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 625/24 de 04 de outubro de 2024

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista o Art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, e mediante deliberação da Comissão Administrativa Permanente da Funase,

RESOLVE:

I - Determinar a Progressão Funcional do servidor, conforme relacionado no quadro abaixo, a partir de 01 de outubro de 2024:

MATRICULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	TABELA ANTIGA	TABELA NOVA
3405826/1	VALDIR JOSÉ PEIXOTO BEZERRA E SILVA	ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - AGSE	EFETIVO	AGS/MO1//G	AGS/MO2//G

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora-Presidente

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 028/2024 AO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP.

CNPJ/MF: 09.480.880/0001-15.

OBJETO: Promover um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total descrito no contrato *mater*.

AMPARO LEGAL: Art. 81, inciso II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 171, inciso III, §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.

VALOR: R\$ 20.114,59 / valor acrescido | R\$ 100.572,94 / total anual estimado após acréscimo.

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2024.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO ENTRE A VILA BELLA E O HABITACIONAL VANETE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE. Conforme adiante descrito, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no respectivo edital e em seus anexos, processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Diante dos resultados obtidos na análise e conferência da documentação de habilitação, a CELOSE decidiu, por unanimidade, habilitar a CONSTRUTORA MENEZES LTDA., CNPJ: 17.480.342/0001-59 e declará-la vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 3.569.217,40 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Fica aberto o prazo para a interposição de eventuais recursos, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.303/2016 até às 16h30 do 5º (quinto) dia útil após a publicação deste julgamento, devendo o referido recurso ser protocolado no 1º andar, sala 07, sede social da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, nesta Cidade do Recife – Pernambuco. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 04 de outubro de 2024. Eduardo José Monteiro Amorim-Presidente da CELOSE/CEHAB.

RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EMISSÁRIOS), NO ENTORNO DO HABITACIONAL VANETE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE: Conforme adiante descrito, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no respectivo edital e em seus anexos, processada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Diante dos resultados obtidos na análise e conferência da documentação de habilitação, a CELOSE decidiu, por unanimidade, habilitar a TELESIL ENGENHARIA LTDA., CNPJ/ME: 01.637.593/0001-64 e declará-la vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 251.477,98 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Como a empresa foi a única participante do certame, dispensa-se prazo de recurso. Recife (PE), 04 de outubro de 2024. Eduardo José Monteiro Amorim-Presidente da CELOSE/CEHAB

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024/CPL - PROCESSO Nº 068/2024/CPL
RATIFICO, nos termos da Lei nº 13.303/2016, PARECER da AJUR nº 262/2024, com base na Nota Técnica nº 19/2024 da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, e no Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16 c/c Art. 168 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA CAPACITADA EM BENEFÍCIOS CORPORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E BEM-ESTAR DOS COLABORADORES DA EMPRESA SUAPE (PLATAFORMA DIGITAL AGREGADORA DE ACADEMIA DE GINÁSTICA E RELACIONADOS AO BEM-ESTAR), tendo como contratada a GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA. (WELLLHUB-GYMPASS), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.664.649/0001-84, no valor total de R\$ 238.510,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dez reais).

Ipojuca, 04 de outubro de 2024.

MÁRCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO-CEL Nº 021/2024-CEL – PROCESSO Nº 023/2024-CEL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DO SÍTIO TOMAZ EM GAIBU, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O Valor será SIGILOSO conforme art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Início das Propostas: 09/10/2024 às 14h00; Abertura das propostas: 31/10/2024 às 10h00. Início da disputa: 31/10/2024 às 10h15 (horário de Brasília). O edital, Termo

de Referência, Planilha Orçamentária e demais anexos estão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca, 02 de outubro de 2024.

HERMES DARCY BRENDLER MACHADO
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCEDIMENTO-CPL Nº 020/2024-CPL – PROCESSO Nº 077/2024-CPL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CESSÃO DE USO ONEROSA. DESCRIÇÃO: CESSÃO ONEROSA DE ÁREA DESTINADA À OCUPAÇÃO POR SINDICATO ATUANTE NO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE CARGAS RODOVIÁRIAS COM ATIVIDADE NO PORTO DE SUAPE. O Valor mínimo admitido será de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Adiada sine die. O adiamento da licitação ocorreu em razão da necessidade de alterações de cláusulas do Edital. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente pelo e-mail: cpl@suape.pe.gov.br. Ipojuca, 04 de outubro de 2024.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2024/CPL - PROCESSO Nº 073/2024/CPL
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA PÓS-OBRA DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS ASSOCIADOS ÀS OBRAS DE DERROCAMENTO DO ACESSO PROVISÓRIO AO ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL – FASE II NO PORTO DE SUAPE, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O Valor do orçamento/máximo admitido é de R\$ 1.069.182,00 (um milhão, sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais). Nova Data da Sessão de Abertura das propostas: 30/10/2024 às 10h00. Início da disputa: 30/10/2024 às 10h15 (horário de Brasília). A designação de nova data para abertura da licitação decorreu da necessidade de alteração da cláusula 1.3 do edital, que trata dos prazos de vigência e de execução. O novo Edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br. Ipojuca, 04 de outubro de 2024.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: ENTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA PROC. SEI Nº: 0011108545.000039/2022-10 CONTRATO Nº 059/2022 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO OBJETO: rerratifica-se a ementa do 6º termo, onde se lê “5º termo aditivo” leia-se “6º termo aditivo” DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024 Rivaldo Rodrigues de M. Filho, Diretor-Presidente do DER/PE Recife, 04/10/2024 gabari contratos nº 090/24

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

3º TA ao CT nº 314/2021. PARTES: DETRAN/PE e ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU - AETPCO. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II – Resguardar o direito quanto ao Reajuste para 2025; III - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 30/11/2025. VALOR: R\$ 218.592,00; 3º TA ao CT nº 316/2021. PARTES: DETRAN/PE e COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II - Resguardar o direito quanto ao reajuste; III - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 30/11/2025. VALOR: R\$ 27.820,80; 4º TA ao CT LOC nº 137/2017 (CIRETRAN DE MORENO/PE). PARTES: DETRAN/PE e o Sr. DEYVISON LIMA DE MATOS FERREIRA e a Sra. MARIA DEYSIANE LIMA FERREIRA. OBJETO: I - Prorrogar vigência; II - Resguardar o direito quanto ao reajuste; III - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 19/11/2025. VALOR: R\$ 19.397,52 (12 meses); 7º TA ao CV COOP FINANCEIRA nº 066/2017. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE MORENO/PE. OBJETO: I - Prorrogar prazo de vigência, resguardar o direito quanto ao reajuste. VIGÊNCIA: 31/10/2024 a 30/10/2025.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CT nº 1276/24 Contratada: REFRIAR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP; CNPJ nº13.972.083/0001-22; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, operação noturna e diurna do sistema de ar condicionado instalado na Arena de Pernambuco; Valor Global: R\$ 723.540,00; 2º T.A. CT nº039/23 Contratada: JACQUELINE DE SOUZA FREIRE PESQUISAS - EIRELI - EPP; CNPJ nº00.377.711/0001-80; Objeto: Reajuste; Valor Global: R\$ 112.740,36; CT nº1289/24 Contratada: THIAGO TORRES PORTELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CNPJ nº31.785.607/0001-58 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para conserto de amplificadores da Arena de Pernambuco; Valor Global: R\$ 47.500,00; CT nº1259/2024 Contratada: EDVALDO FERREIRA DA SILVA ELÉTRICA ME; CNPJ: 24.095.960/0001-40; Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ventiladores centrífugos para atender o sistema de inflar as bolhas da fachada

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

PORTARIA Nº 058

A Diretora-Presidente da FUNDARPE resolve: **Art. 1º** Autorizar o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula SGP Nº 2244868-01, a gozar **03 (três) meses** de Licença Prêmio, referente ao 3º decênio no período de 01/10/2024 a 29/12/2024. **Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 01/10/2024. Recife, 26/09/2024. Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente da FUNDARPE.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O Diretor Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 116, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:
Nº 58/2024

I - Designar a Servidora Joyce Kellen França de Andrade, matrícula 190.102-8, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Integral, para Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras UG 420201 no Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco e UG 420202 - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

Douglas Roberto de Paula Rodrigues
Diretor Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

UNIDADE: UPE CAMPUS PETROLINA

PORTARIA Nº 2421/2020 de 02.10.2024: HUGO JOSÉ CAVALCANTI COELHO PEREIRA, mat. 4215044/01, Nº CTD 263/2020, PROFESSOR AUXILIAR, Rescisão: 30.09.2024.

PORTARIA Nº 2434/2024 de 03.10.2024

I - Designar para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior-4, Símbolo DAS-4, de Superintendente Administrativo e Financeiro do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, a servidora ADRIANA MAIA DE MEDEIROS CORREIA, mat. nº 2312808/01, Analista Técnica em Gestão Universitária/Administradora F02 I G, durante o afastamento da servidora THATIANE CRISTHINA DE OLIVEIRA TORRES, mat. nº 1509128/02, Analista Técnica em Gestão Universitária/Enfermeira F01 I D, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC, no período de 07.10.2024 à 06.12.2024 por motivo de Férias.

Profª. Drª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORIA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

1º Aditivo ao Contrato 89/2022. Acréscimos e supressões e ainda reajuste. O valor global do presente Contrato será reduzido em 0,47%. Assim, o valor total do Contrato AD nº 89/2022 será

da Arena de Pernambuco; **Valor Global:** R\$ 147.700,00; 4º T.A. CT nº 045/2021 Contratada: SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA S.A.; CNPJ nº 07.901.782/0002-60 Objeto: Prorrogação da vigência de 08/09/2024 a 07/09/2025; CT nº 677/2023 Contratada: VOE CONSULT CONSULTORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA; CNPJ: 27.180.791/0001-35; Objeto: Prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, de Exames Médicos Admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho - (ASO); 4º T.A. CT nº 163/2020 Contratada: GR INDUSTRIAL LTDA EPP; CNPJ nº 05.441.127/0001-60 Objeto: Prorrogação da vigência de 01/10/2024 a 30/09/2025 e alteração do gestor do contrato. **Valor Global:** R\$ 3.186,00. Olinda, 05/10/2024. Eduardo Loyo-Diretor Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

1º TA AO CONTRATO Nº 2322/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do instrumento originário por mais 90 dias, com início em 13/10/2024 e seu término até a 11/01/2025. Contratada SERVITIUM LTDA. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Recife/PE, 03/10/2024. RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 175/2019. Objeto: Celebração de novo Contrato com o CIEE. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Vigência: a partir do 30/09/2024. Recife/PE, 04/10/2024. RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

1º TA AO CONTRATO Nº 2076/2024. Objeto: retificação da cláusula Quinta do instrumento contratual em epígrafe, a qual refere-se ao Preço do objeto da contratação ficando na valor **R\$150.045,80**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas. Contratada ND GRÁFICA DIGITAL LTDA. CNPJ: 19.131.319/0001-84. Recife/PE, 04/10/2024. RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ULYSSES PERNAMBUCANO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratada Nordex Express Eireli, CNPJ nº 20.976.413/0001-13, valor total de R\$ 24.610,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e dez reais). Processo: 0519.2024.AC-16. PE.0224. SAD.FES-PE. Objeto: Aquisição de Água Mineral para o HUP. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, Data da assinatura: 03/10/2024. Recife: 03/10/2024. Moneska Mara de Pádua Toscano Barreto.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº.1648.2024.CPL.HUOC. PE.0025.HUOC - Objeto: fornecimento de MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSTICOS E ADJUVANTES CURVAS A e B. Vigência: 12 meses. Ata RP 353/2024 Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, Valor global da ata: R\$92.209,08.

Ata RP 354/2024 Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Valor global da ata: R\$325.457,04. Ata RP 355/2024 Empresa: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.958.628/0001-06, Valor global da ata: R\$2.807.958,24. Ata RP 356/2024 Empresa: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.367.967/0001-22, Valor global da ata: R\$67.320,00. Ata RP 357/2024 Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.157.293/0001-27, Valor global da ata: R\$47.174,40. Ata RP 360/2024 Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, Valor global da ata: R\$85.680,5616. Ata RP 361/2024 Empresa: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ Nº 64.171.697/0004-99, Valor global da ata: R\$579.552,00. EXTRATO DE CONTRATO - PL. Nº. 828.2023. CPL.HUOC. PE. 178. HUOC - Objeto: forn. de MMH. Vigência: 12 meses. Ct Nº 369/2024. Contratado: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.884.446/0001-99. Valor: R\$1.275,00. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL. Nº. 250.2023. CPL.HUOC. PE. 061. HUOC - Objeto: acréscimo de 24,91%. Contratado: ASSUNÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20. Ct Nº 73/2024. Termo Aditivo Nº1. PL Nº 0449.2019. CPL.HUOC. PE. 046. HUOC - Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, período de 11/10/2024 a 10/10/2025. Contratado: SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.050.462/0001-81. Ct Nº 142/2019. Termo Aditivo Nº 5. PL. Nº. 176.2023. CPL.HUOC. PE. 036. HUOC - Objeto: acréscimo de 25%. Contratado: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90. Ct Nº 305/2023. Termo Aditivo Nº1. Recife, 04/10/2024, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato: Nº 262/2024. Contratada: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Obj: fornecimento de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.842,80. Recife, 03/10/2024.

Recife, 04 de outubro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 55697663 /2024 PL. Nº 775.2023, vigência de 12 meses; obj: insumos hospitalares; Fornec: RR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 28.502.641/0001-63, ITEM: 17; Valor total: R\$ 13.822,56. Recife, 04/10/2024

Recife, 04 de outubro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 023/2024 - DISPENSA Nº 013/2024

SEI Nº 0060407849.000099/2024-49 Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 29,

inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (Doc. SEI 56486125), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é o SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA ATIVAÇÃO DE COMPRESSORES E SECADOR DE AR, através da contratação direta da empresa: BRUNO CEZAR OTHAOMY BARBOSA DOS SANTOS LTDA (ORBITAL SOLUCOES) (CNPJ nº 53.884.719/0001-07), no valor global de **R\$ 35.301,87 (trinta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)**. Antonio Luiz Azevedo - Diretor de Engenharia - DIREN.

AVISO DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0060407929.000037/2024-47

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PCD VISANDO ATENDER O PRÉDIO DE TREINAMENTO E PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO/ DIRETORIA DO LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: 10/12/2024 às 10h00min. Início da disputa: 10/12/2024 às 11h00min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1192/1104/1160 ou e-mail: cel@lafepe.pe.gov.br. Recife, 04/10/2024. Adele Santana - Pregoeira

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATOS DE CONTRATO, TERMOS ADITIVOS; 2º TERMO ADITIVO (Contrato Nº 007/2023); Contratada: WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ALCANTARA ADVOGADOS; cnpj: 35.617.422/0001-95; objeto: prorrogação por 12 (doze) meses; Vigência: 05.10.2024 à 04.10.2025; Recife, 03.10.2024. Recife, 05 de Outubro de 2024, Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.

PORTO DO RECIFE

CONTRATO

Processo LICON nº 111/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024. Objeto: contratação de plataforma e serviços informatizados para identificação, validação de respostas e das evidências inseridas no banco de dados de requisitos legais e conformidades no âmbito do sistema de gestão integrado do Porto do Recife, com acesso a módulos que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, bem como atualização e disponibilização da legislação federal, estadual e municipal. Contratada: LEGNET SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA LTDA., CNPJ: 38.503.861/0001-65. Contrato nº 2024/072/00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga - Assessora de Licitações e Contratos.

PORTO DO RECIFE

CONTRATO

Processo LICON nº 115/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024. Objeto: acréscimo de serviço para substituição da placa principal no indicador de pesagem das balanças-Digatron, ao contrato originário 2024/063/00 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva, com calibragem de 02 (duas) balanças rodoviárias do Porto do Recife. Contratada: RC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,

CNPJ: 30.555.042/0001-50. Contrato nº 2024/063/01. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga - Assessora de Licitações e Contratos.

PROCAPE/UPE

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC. 1587.2024.CPL.PROC.PE.0063.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Estimado R\$597.469,9196. Proposta até 17/10/24 às 8:00h. Disputa 17/10/24 às 8:05h. PROC. 2871.2024. CPL.PROC.PE.0084.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. Estimado R\$19.834,6352. Proposta até 17/10/24 às 9:00h. Disputa 17/10/24 às 9:05h. PROC. 2918.2024.CPL. PROC.PE.0086.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FIOS DE SUTURA E FITA CARDÍACA. Estimado R\$176.028,5088. Proposta até 17/10/24 às 13:00h. Disputa 17/10/24 às 13:05h. PROC. 3028.2024.CPL.PROC.PE.0088.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Estimado R\$25.758,6279. Proposta até 21/10/24 às 9:00h. Disputa 21/10/24 às 9:05h. PROC. 3029.2024.CPL. PROC.PE.0089.PR OCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS E CÊRA PARA OSSO. Estimado R\$291.531,8712. Proposta até 21/10/24 às 8:00h. Disputa 21/10/24 às 8:05h. PROC. 3031.2024.CPL.PROC.PE.0090.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MARCAPASSO, ELETRODO E INTRODUTOR. Estimado R\$316.746,8191. Proposta até 21/10/24 às 10:00h. Disputa 21/10/24 às 10:05h. PROC. 3034.2024.CPL. PROC.PE.0092.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE ELETROFISIOLOGIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO. Estimado R\$215.084,6388. Proposta até 17/10/24 às 10:00h. Disputa 17/10/24 às 10:05h. PROC. 3035.2024.CPL.PROC.PE.0093.PROCAPE- OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE ENDOPRÓTESES E MOLA PARA ANGIOPLASTIA. Estimado R\$5.085.447,341. Proposta até 17/10/24 às 10:00h. Disputa 17/10/24 às 10:05h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacaoprocape@upe.br. Recomendamos que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

5º T.A ao CT 60/19, PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA-EPP, a) prorrog. Excep do pz de vig., b) reajuste no percentual de 4,237600%, 25/09/24 a 24/09/25, 2024NE000416, R\$107.006,52. TERMO DE QUITAÇÃO ao CT 06/19, quitação da diferença do reajuste ref à CCT 2024, de 01/01/2024 a 07/03/2024, 2024NE000334, R\$1.027,33. CT 24/24, SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES, sistemas de prevenção, detecção e combate a incêndio e do sistema do circuito fechado de televisão - CFTV, vig., 01/10/24 a 29/03/25, 2024NE000390, R\$72.771,13. 1º T.A ao CT 15/23, SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, a) Rerratificação da Cláusula Primeira do CT Mater, b)prorrog. do pz de vig., 05/10/24 a 04/10/25, c) alteração do gestor, 2024NE000443, R\$12.419,85. 1º T.A ao CT 16/23, COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO/CEPE, a) prorrog. do pz de vig. b)alteração do gestor, c) alteração do fiscal, de 06/10/24 a 05/10/25, 2024NE000446, R\$29.892,51.

CHEGOU A OPORTUNIDADE QUE VOCÊ ESTAVA ESPERANDO PARA APRESENTAR O BALANÇO FINANCEIRO DA SUA EMPRESA EM UM VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.

Condições especiais exclusivas:

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

@ciaeditorape
cepe.com.br

CEPE
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º: 026/2024. Participes: Foxconn Brasil Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 08.285.374/0001-02); Fundação para Inovações Tecnológicas – FITec (CNPJ: 01.955.808/0001-95). Objeto: desenvolvimento do projeto "Residência Tecnológica em Inteligência Artificial Generativa". Vigência: de 13/09/2024 a 12/05/2025. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO PROCESSO SEI N°0001210011590.000027/2024-71, Inexigibilidade N°002/2023-Apenso-212

À vista da decisão da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor–IASSEPE, em resposta ao recurso administrativo do Processo de Credenciamento, Inexigibilidade N°002/2023-fase habilitatória, **nego** provimento ao recurso interposto pela empresa: CLINICA VIDA & SAUDE LTDA, CNPJ N°21.823.379/0001-00, nos termos do Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO N°002.2023, INEXIGIBILIDADE N°002.2023. Em 04.10.2024, Francisca Rishelma Souza da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0353.2024.AC-54.PE.0097.SAD. SASSEPE

De acordo com o princípio da auto tutela conferido pela Administração Pública, comunicamos aos interessados que às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 08/10/2024 será realizada sessão no processo supracitado, ensejando a retomada do pregão, com a convocação das empresas remanescentes para o item 18, tendo em vista que a empresa habilitada não atendeu a cláusula 6, subitem 6.1.1 manter o preço proposto pelo prazo de validade da ATA de Registro de Preços, ensejando sua inabilitação no certame. Adriana Beltrão Burgos, Pregoeira - AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. N° 0002/2023, INEX. N° 002/2023. **Apenso 61-OBJ.:** CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE. EMPRESA HABILITADA conforme PARECER TÉCNICO N°329/2024: Empresa: INSTITUTO INTEGRARTE DIMITRI ANDRADE, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º** 24.321.186/0001-49, valor mensal R\$33.080,00(trinta e três mil e oitenta reais). Tendo o valor anual de R\$396.960,00(trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, que poderá ser enviado para o email ccpleiii@sad.pe.gov.br Recife, 04 de 10 de 2024. Mariana Dantas da Cunha Lima-CCSAD V/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO N° 1423.2024.AC-62.PE.0350.SAD

Em virtude da necessidade de ajustes no Termo de Referência e Edital no processo em epígrafe, comunica-se aos interessados que a sessão de aceitabilidade de proposta e julgamento prevista para o dia 09/10/2024 está adiada **“sine die”**. Edjane Maria da Silva, Pregoeira 74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1397.2024.AC-41.PE.0334.SAD. HGV

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de equipamentos ARCO CIRÚRGICO, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) Valor máximo estimado: R\$ 2.494.180,7500 Entrega das propostas: até 18/10/2024, às 09:00. Início disputa: 18/10/2024, às 09:30 (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757 - 31837796 - Lindomar Lopes da Silva - Agente de Contratações/Pregoeiro 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Processo n° 0002.0006.SES/2023

SEI n° 2300000022.003744/2023-09

Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia no Hospital da Mulher do Agreste, localizado no bairro de Indianópolis, na Av. José Rodrigues de Jesus s/n°, ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE, conforme definido neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados, estarão disponíveis no site <https://www.peintegrado.pe.gov.br/> a partir do dia 06/10/2024. Os documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Edital até o dia 21/10/2024, através de e-mail ccsadv@sad.pe.gov.br, com cópia para membroadcomissao@gmail.com. Outras informações pelo telefone (81) 3183-7760/7754. CCSAD IV. **REPUBLICADO EM VIRTUDE DE AJUSTES NO ITEM 2.4. DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS E NOS ANEXOS TÉCNICOS DO CONTRATO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1641.2024.AC-43.PE.0480.SAD.

SEE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0480/2024

Objeto: Prestação de serviços de hotelaria a ser realizado no município de Gravatá, incluindo alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (auditórios, salas, apoio técnico

e equipamentos), necessários à realização do Seminário de Práticas Inspiradoras da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).Valor máximo estimado: R\$92.083,9600. Entrega das propostas: até 22/10/2024, às 08h30. Início disputa: 22/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Flávia Feitosa/Agente de Contratação 67.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO N° 2949.2024.AC 70.PE.0587.SAD.HGV

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de REPROCESSADORA DE ENDOSCOPIOS FLEXÍVEIS, **visando atender às demandas do Hospital Getúlio Vargas.** Valor máximo estimado R\$263.247,7600. Entrega das propostas: até 21/10/2024, às 08:30. Início disputa: 21/10/2024, às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81)3183 7796. RENATA SANTOS MATIAS FREIRES. Pregoeira - AC 70 - SAD/PE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Contrato n° 040/2024. Celebrado entre a SAS e **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ n° 81.243.735/0019-77. OBJETO: aquisição de equipamentos notebooks. Amparo Legal: ARP n° 02/2024. Preg. Elet. n° 06/2023 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Proc. SEI n° 1300000160.000075/2024-01. Valor: **R\$ 233.856,00.** Vigência: de **04/10/24 a 04/10/25.** Data de Assinatura: **04/10/24.** **CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 018/2024. Celebrado entre a SAS e **ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME**, CNPJ n° 07.833.113/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de Prontuário visando atender a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica da SAS. Amparo Legal: Proc. Licit. n° 0464.2023.AC-56. PE.0400.SAD.FEAS. Preg. Elet. n° 0400/2023. Proc. SEI n° 1300000062.000545/2023-56. Valor: **R\$ 39.000,00.** Vigência: de 05/10/24 a 31/12/24. Data de Assinatura: 04/09/24. **CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Contrato n° 048/2024. Celebrado entre a SAS e BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ n° 09.480.880/0001-15. OBJETO: prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da GGSUAS- SEASS. Amparo Legal: Proc. Licit. n° 0471.SAD. Preg. Elet. n° 0405.2023. ARPC n° PE.0405.2023-SAD. Proc. SEI n° 1300000162.000610/2024-04. Valor: **R\$ 344.888,00.** Vigência: de 04/10/24 a 03/10/25. Data de Assinatura: 04/10/24. **CARLOS BRAGA**. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ERRATA: na publicação do DOE em 28/09/24, referente ao Contrato SAS n° 042/2024. Onde se lê: MATERIAIS DE HIDRÁULICA, Leia-se: MATERIAL ELÉTRICO. Carlos Braga, Secretário da SAS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°56214542/2024-GAB/SDS - OBJETO: Fornecedor de veículo, do tipo microônibus, “ZERO KM”, sem uso, no mínimo do ano anterior a data de sua aquisição; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **VALOR TOTAL:** **R\$1.280.000,00;** **EMPENHO:** 2024NE000192; **CONTRATADA:** MARCOPOLO S/A, CNPJ n° 88.611.835/0018-77; **ORIGEM:** PROC. N° 0266.2024. AC-36.PE.0021.SAD. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°56191672/2024-GAB/SDS - OBJETO: Fornecedor de veículo, do tipo microônibus, “ZERO KM”, sem uso, no mínimo do ano anterior a data de sua aquisição, para atender a necessidade de transporte de efetivo da Polícia Militar de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **VALOR TOTAL:** **R\$1.280.000,00;** **EMPENHO:** 2024NE000193; **CONTRATADA:** MARCOPOLO S/A, CNPJ n° 88.611.835/0018-77; **ORIGEM:** PROC. N° 0266.2024. AC-36.PE.0021.SAD. **PMPE Recife-PE, 04OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N° 56730448/2024-GAB/SDS - OBJETO: Fornecedor de veículo, do tipo microônibus, “ZERO KM”, sem uso, no mínimo do ano anterior a data de sua aquisição, para atender a necessidade de transporte de efetivo da Polícia Militar de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias; **VALOR TOTAL:** **R\$640.000,00;** **EMPENHO:** 2024NE001263; **CONTRATADA:** MARCOPOLO S/A, CNPJ n° 88.611.835/0018-77; **ORIGEM:** PROC. N° 0266.2024.AC-36.PE.0021.SAD. **PMPE Recife-PE, 04OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 024/2022. Contratada: CASTRO E ROCHA ENGENHARIA E SERVIÇOS. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato de R\$ 47.119,22, que corresponde ao percentual acumulado de 6,65%, passando o valor total do contrato para o montante de R\$ 2.049.588,46. Assinatura: 02/10/2024. Contratante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO N° 17/2024. Contratada: CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução da obra de infraestrutura Urbana para pavimentação em paralelepípedo no Município de Riacho das Almas/PE. Número do empenho:2024NE000728; Data do empenho: 03/10/2024. Valor do empenho R\$ 245.850,00. Valor total do contrato: R\$ 334.833,00. Vigência: 180 dias a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 03/10/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO N° 16/2024. Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP. CNPJ: 09.480.880/0001-15.Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens Nacionais e Internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Número do empenho:2024NE000719; Data do empenho: 27/09/2024. Valor do Empenho: R\$ 20.276,00. Valor do contrato: R\$ 336.078,48. Prazo de vigência: 12 meses a contar da assinatura do Contrato.Assinatura: 01/10/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO.THOMAZ MILANI RODRIGUES MURONI SILVA – GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0150/2022. CONTRATADA: AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. CNPJ: N° 22.532.706/0001-37. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas da GRE AGRESTE MERIDIONAL - LOTE 06, contemplando as seguintes escolas: a ESCOLA JORNALISTA MANUEL AMARAL localizada no município de Lajedo; a ESCOLA HENRIQUE DIAS, ESCOLA PROFESSORA ELVIRA VIANA e a EREM DOM JOÃO DA MATA AMARAL ambas localizadas no município de Garanhuns. Valor do Contrato: **ACRÉSCIMO DE 17,73%** de serviços excedentes e extras no montante de **R\$ 341.686,11 (trezentos e quarenta e um mil, seiscientos e oitenta e seis reais e onze centavos)**. Data de assinatura: 03 de Outubro de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TERMO DE FOMENTO N° 13/2024. FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE BASKETBALL. CNPJ sob N° 09.967.522/0001-31. **Objeto:** Campeonato de Seleções Estaduais de Base – Categoria Sul 16 – Regional Nordeste 2024. **Valor total: R\$ 240.412,20 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).** Vigência: 04/10/2024 a 03/12/2024. **Data da assinatura:** 04/10/2024.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATOS

C-PROFISCO 030/212ºTA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ:07.094.346/0001-45 Supressão Contratual Ass:30/09/2024 Vigência: a partir de 30/09/2024 Valor Anual: R\$4.496.498,28C-**SAFI 039/191ºTA FPS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ:10.531.029/0001-53** Prorrogação,Acréscimo,Supressão Contratual Ass:30/09/2024 Vigência:01/10/2024 a 30/09/2025 Valor Anual: R\$2.486.624,64C-**SAFI 032/22ºTA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS CNPJ:60.555.513/0001-90** Prorrogação Contratual Ass:02/10/2024 Vigência:04/10/2024 a 03/10/2025 Sem impacto financeiro C-**SAFI 030/22ºTA DORCAM EIRELI-ME CNPJ:19.946.727/0001-94** Prorrogação Contratual Ass:24/09/2024 Vigência:04/10/2024 a 03/10/2025 Valor Anual: R\$158.628,96C-**PROFISCO 020/24 ARTENIA G DA S AZEVEDO CNPJ:50.646.543/0001-59** Instalação de letreiro para Edif. Sede e DOE Ass:01/10/2024 Vigência:01/10/2024 a 30/12/2024 Valor Anual: R\$56.799,96C-**SAFI 033/22ºTA SUPRISERVI COMÉRCIO REP E SER. LTDA CNPJ:12.707.105/0001-64** Prorrogação Contratual Ass:30/09/2024 Vigência:02/12/2024 a 01/12/2025 Valor Anual: R\$104.592,00 Carlos Eduardo Araujo Pereira-Superintendente Administrativo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

01º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2023. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura. Contratada: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**. CNPJ: n° 09.480.880/0001-15. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 25/07/2024 a 24/07/2025. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

08º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 006/2022. Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação da rodovia PE-027, trecho: entr. PE-005 (Camaragibe) ao entr.PE-041 (p/ Araçoiaba), ext. 37,5 km, no estado de Pernambuco. Contratada:**JBR**

ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 70.074.448/0001-35. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 10/07/2024 a 07/09/2024. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

02º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, em 01 (um) elevador para transporte de pessoas com capacidade de 700kg da marca Otis, instalado no prédio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura. Contratada: **CLAREON ELEVADORES PE LTDA.** CNPJ: 13.425.879/0001-65. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/04/2024 a 01/04/2025. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

05º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 027/2022.Prorrogação da vigência do Contrato referente à atualização e elaboração dos estudos complementares e projetos executivos de engenharia do arco viário metropolitano, lote 2, trecho compreendido entre a BR-408 e a BR-101 sul, com extensão de 45,3km, conforme especificações contidas no termo de referência. Contratada: **CONSÓRCIO PDCA-GEOSISTEMAS-MKS**, formado pelas empresas PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ N° 11.019.554/0001-57; GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ N° 70.073.275/0001-30 e MKS ENGENHARIA LTDA., CNPJ N° 01.856.351/0001-61, sob a liderança da GEOSISTEMAS. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 28/07/2024 a 26/09/2024. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

06º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 027/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à atualização e elaboração dos estudos complementares e projetos executivos de engenharia do arco viário metropolitano, lote 2, trecho compreendido entre a BR-408 e a BR-101 sul, com extensão de 45,3km, conforme especificações contidas no termo de referência. Contratada: **CONSÓRCIO PDCA-GEOSISTEMAS-MKS**, formado pelas empresas PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ N° 11.019.554/0001-57; GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ N° 70.073.275/0001-30 e MKS ENGENHARIA LTDA., CNPJ N° 01.856.351/0001-61, sob a liderança da GEOSISTEMAS. Prazo acrescido: 30 (trinta) dias. Nova vigência: de 27/09/2024 a 26/10/2024. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

02º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 049/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e restauração das rodovias lote 13 (PE-007, PE-020 e PE-022), no Estado de Pernambuco, conforme Termo de Referência. Contratada: **EMPRESA OLIVEIRA, ERA & CIA ENGENHARIA LTDA.**CNPJ: n° 24.146.720/0001-28. Prazo acrescido: 210 (duzentos e dez dias) dias. Nova vigência: de 02/08/2023 a 27/02/2024. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

03º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 049/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e restauração das rodovias lote 13 (PE-007, PE-020 e PE-022), no Estado de Pernambuco, conforme Termo de Referência. Contratada: **EMPRESA OLIVEIRA, ERA & CIA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: n° 24.146.720/0001-28. Prazo acrescido: 210 (duzentos e dez dias) dias. Nova vigência: de 28/02/2024 a 25/09/2024. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

06º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 062/2022. Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à contratação de empresa para recuperação e manutenção do sistema de balizamento noturno e demais auxílios à navegação do Aeródromo de Garanhuns - Pernambuco. Contratada: **JBV TECNOLOGIA ELETRICA LTDA - ME.**CNPJ: n° 69.971.240/0001-30. Prazo acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 20/08/2024 a 17/11/2024; Nova execução: 20/07/2024 a 17/10/2024. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

05º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira n° 007/2022. Prorrogação da vigência do Convênio referente à execução de serviços de reapecamento asfáltico, no município de Paudalho, conforme Plano de Trabalho anexo ao Contrato. Conveniente: **MUNICÍPIO DE PAUDALHO.** CNPJ: n° 11.097.383/0001-84. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 25/09/2024 a 22/12/2024. Recife, 04/10/2024. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 06/2024, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, e **MARCIA FREIRE DIAS DA SILVA**, por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAS N° 093, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial

do Estado de Pernambuco 18/09/2020. **OBJETO:** o exercício da função de ANALISTA JURÍDICA, por 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2024, no setor Jurídico da SEMAS, no município do Recife, Estado de Pernambuco. Recife, 03/10/2024. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - Secretária de

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021. CONTRATADA ECOLOGÍSTICA COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.853.711/0001-01, CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Termo aditivo ao contrato para permitir a vigência por mais 12 (doze) meses pelo período de **04/10/2024 a 03/10/2025**, assim como, para permitir o reajuste contratual relativo ao exercício de 2023/2024. O valor total do Contrato, após o reajuste, passa a ser de **R\$ 141.070,63 (cento e quarenta e um mil setenta e sessenta e três centavos)**, pagando a diferença de forma retroativa, atendendo aos meses de 08/2023 a 07/2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas. **EDER BRUNO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, gestor** e **RONALDO CESAR DA SILVA SANTOS, fiscal.** Recife, 03/10/2024. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
CONTRATO SECMULHER nº. 34/2023- CONTRATADOS: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001 95. Objeto: a aquisição de serviço de assinatura de jornais e periódicos de acesso ao Banco de Preços - Sistema via Web., Vigência: 12 meses, a partir de 26/12/2023. Valor global: R\$ 11.580,00. Recife, 26 de setembro de 2024- Juliana Gouveia-Secretária da Mulher em exercício

EXTRATO
CONTRATO SECMULHER nº. 40/2024- CONTRATADOS: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ: 22.618.192/0001-37. Objeto: fornecimento eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender às necessidades da Rede Casas Abrigo da SECMULHER. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2024. Valor global: R\$85.013, 76. Recife, 01 de outubro de 2024- Juliana Gouveia-Secretária da Mulher em exercício

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2022-CEL/SECMULHER. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses. Contratada: ACTTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 13.304.343/0001-91. Valor Anual: R\$ 235.000,00. Vigência: de 26/12/2023 a 25/12/2024. Recife, 01/10/2024- Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Petrolândia/PE. CNPJ/

Município de Arcoverde/PE. CNPJ/MF: 10.105.955/0001-67. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Buíque/PE. CNPJ/ MF: 10.105.963/0001-03. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Custódia/PE. CNPJ/ MF: 11.358.165/0001-56. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Ibirimir/PE. CNPJ/ MF: 10.105.971/0001-50. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Inajá/PE. CNPJ/MF: 11.266.869/0001-07. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº06/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Jatobá/PE. CNPJ/ MF: 01.614.878/0001-80. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº07/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Manari/PE. CNPJ/ MF: 01.626.099/0001-02. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (26/07/2023 a 25/07/2024). Data da assinatura: 26/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº08/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Pedra/PE. CNPJ/ MF: 10.106.227/0001-70. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº09/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Petrolândia/PE. CNPJ/

MF: 10.106.235/0001-16. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº10/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Sertânia/PE. CNPJ/ MF: 11.358.116/0001-13. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Tacaratu/PE. CNPJ/ MF: 10.106.243/0001-62. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (11/08/2023 a 10/08/2024). Data da assinatura: 11/08/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº12/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Tupanatinga/PE. CNPJ/ MF: 10.106.250/0001-64. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (11/08/2023 a 10/08/2024). Data da assinatura: 11/08/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº13/2023. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Município de Venturosa/PE. CNPJ/ MF: 10.106.268/0001-66. Objeto: Desenvolvimento e execução do plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde na III macrorregião de saúde. Vigência: 12 meses (28/07/2023 a 27/07/2024). Data da assinatura: 28/07/2023. SEI: 2300000197.000155/2023-69

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 122/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ/MF: 08.675.394/0001-90. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares. Valor total: R\$ 342.090,00 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura (04/10/2024 até 03/10/2025). Data de assinatura: 04/10/2024. SEI: 2300000059.000655/2024-66

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 095/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 095/2024. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. Devido a ajustes no edital

referente a qualificação técnica. Permanece o valor estimado de R\$ 4.999.496,39 (Quatro milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Sendo assim, altera-se a data de abertura para o dia 17/10/2024 às 09h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, S/N - São Miguel - ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Aildo Biserra da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitação nº 315/2024/PMO. Tomada de Preços nº 020/2024 - CPL/BRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DE MATOS P. GUIMARÃES (2ª ETAPA), NO BAIRRO DE PEIXINHOS E AV. FLORESTA (TRECHO FINAL), NO BAIRRO DE ALTO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE. Valor estimado: R\$ 620.885,65. **Abertura: 22/10/2024, às 10:30h,** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplbras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda 04 de outubro de 2024. Karoline Saraiva Zovka. Presidente da CPL/Obras.

Publicações Particulares

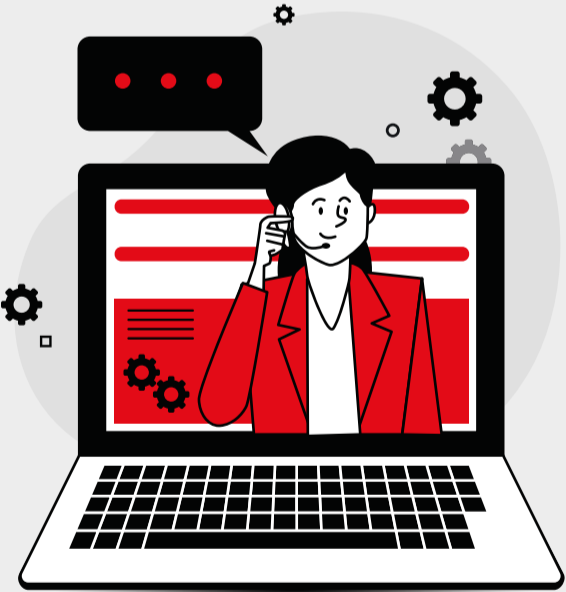
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA
A empresa **IRON COMEX LTDA**, unidade-filial, localizada na AV REPUBLICA DO LIBANO, 251, SALA 1606, TORRE E, SALA A, PINA, RECIFE/PE, CEP: 51.110-160, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.464.332/0001-30, IE nº 0989731-34, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição/ Comércio Importador Atacadista, e convida a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adepe.pe.gov.br/111-2024-iron-comex-lda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Espinho Recife PE, CEP: 52020-220.

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

entre em contato com a Ouvidoria.

A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:

cepe.com.br/ouvidoria

(81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

[📺](#) [@](#) [f](#) [cepe.com.br](#)

